

# DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.  
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19ª DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 29 DE OUTUBRO DE 1907

As assignaturas do « Diário Official » são pagas adeantadas mente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que a utORIZAREM o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.758, que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — empregados em disponibilidade.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.688, que autoriza a celebração do contracto com a Companhia de Navegação a vapor « Rio Parnahyba », para a navegação entre a cidade da Parnahyba e o porto da Tutoya.

Decreto n. 6.703, que abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — empregados em disponibilidade.

### Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente mez.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Circular — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geracs da industria, da Contabilidade e de Obras e Viacão.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da sociedade em commandita por accões « Celestino & Co. p. »

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.758 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — empregados em disponibilidade — do art. 16, da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, supplementar á verba 2ª — empregados em disponibilidade — do art. 16 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Rio-Branco.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.688 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1907

Autoriza a celebração do contracto com a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, para a navegação do mesmo rio e entre a cidade de Parnahyba e o porto da Tutoya

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização constante da disposição XXX do art. 35 da lei n. 1.616, de 30 de novembro de 1906, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada a celebração do contracto com a Companhia de Navegação a Vapor do Rio Parnahyba, para o serviço de navegação a vapor do mesmo rio e entre a cidade de Parnahyba e o porto da Tutoya, mediante as clausulas que com este baixam, assignadas pelo Ministro e Secretario de Estado da Industria, Viacão e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907, 19ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon da Pin e Alameda.

Clausulas a que se refere o decreto n. 6.688, desta data

A companhia contractante obriga-se a fazer quatro viagens redondas mensaes de Therezina ao porto da Parnahyba, ao norte, e duas ao porto de Floriano, ao sul, com escala por União, Curralinho, Boquirão, Repartição, Sufia, Quitéria, Porto Alegre, Parnahyba, Arraiozes, Amaranço, Belem, Castellanos, Miguel Alves, Marrocos, Barra do Souza, S. Francisco e Grajaú, e manter um serviço regular de navegação entre Parnahyba e Tutoya, de modo a haver sempre um vapor em correspondencia, neste porto, com os do Lloyd Brasileiro, que nelle fizerem escala.

### II

A companhia dará começo ao serviço da navegação, quer no rio Parnahyba, quer para o porto da Tutoya, dentro do prazo maximo de tres mezos, contados da assignatura do contracto.

### III

O serviço da navegação será feito por vapores apropriados á navegação costeira e á fluvial, com accommodações para passageiros de 1ª e 2ª classes, em numero sufficiente á regularidade do serviço e de marcha horaria nunca inferior a 10 milhas, devendo os destinados á navegação fluvial ter construcção propria para a navegação durante as estiagens normaes do rio, e fazendo-se o transporte das cargas, si for necessario, em chatas de ferro com cobertura corrida, com a tonelagem que for combinada com o Governo. As actuaes embarcações da companhia, bem como as que houver de introduzir no serviço, só serão accitadas si, examinadas pelo fiscal do Governo, forem julgadas em condições de poderem desempenhar satisfactoriamente o serviço de cargas e passageiros.

### IV

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandegas e capitania dos portos.

### V

A companhia gozará do isenção de direitos alfandegarios, rigorosamente restricta aos generos e artigos sem similares na produção do paiz, devendo apresentar, ao n antecedencia e para cada semestre, uma lista do que houver de importar, visada pelo fiscal e organizada de accordo com o consumo médio, verificado pelos semestros anteriores,

## VI

Os dias e horas de paragem, o tempo de demora em cada porto de escala, a duração das viagens, quer na linha fluvial, quer na costeira, serão regulados de accordo com a fiscal. Este serviço na linha costeira da cidade do Parnahyba a Fortaleza, deverá attender estritamente ao encontro dos vapores da Companhia Lloyd Brasileiro, afim de estabelecer-se o trafego mutuo entre as duas companhias, com approvação do Governo.

## VII

As tabeellas de fretes e passagens, approvadas pelo Governo, serão rigorosamente observadas pela companhia, e só poderão ser alteradas, de dous em dous annos, pelo Governo.

## VIII

A companhia obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

- 1º, o fiscal da navegação, quando viajar em serviço de inspecção;
- 2º, o empregado encarregado do serviço postal;
- 3º, as malas do Correio, nos termos da legislação vigente, conduzindo-as de terra para bordo e vice-versa, exigindo e passando recibo de tudo;
- 4º, os dinheiros publicos;
- 5º, os objectos com destino á Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, ou a quaesquer repartições annexas ou dependentes della e bem assim os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo;
- 6º, as sementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura, favorecidas pelo Governo.

## IX

A demora nos portos será a necessaria para o serviço das malas, passageiros, carga e descarga.

Só no caso de perturbação da ordem publica, poderá a autoridade estadual transferir a sahida dos vapores ou fazel-os demorar.

## X

Além das vistorias exigidas pela legislação em vigor, ficam as embarcações da companhia sujeitas ás que forem julgadas indispensaveis, a bom da segurança da navegação, pelo fiscal do Governo.

## XI

As estações fiscaes dos portos servidos pela companhia facilitarão por todos os meios o embarque e desembarque das cargas, encomendas e passageiros, e prestarão a protecção e os auxilios que, por qualquer motivo, se tornem necessarios á mesma.

## XII

Em caso de interrupção total ou parcial do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior, devidamente comprovada, perderá a companhia o direito á subvenção mensal, relativa á linha em que tiver havido a interrupção, e pagará mais uma multa correspondente á metade da renda bruta mensal dessa linha, calculada pela média dos cinco mezes anteriores, ou, si o Governo preferir, mandará fazer á sua custa as viagens, indemnizando-o o concessionario de todas as despesas e mais 50 % das mesmas, como multa.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, em qualquer das linhas, fluvial ou costeira, exceptuados os casos de força maior, caducará o contracto, ficando ainda a companhia sujeita a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio Parnahyba, para a navegação, não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não occorram estiagens anormaes, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

## XIII

No caso de se tornar imprestavel ou perder-se algum dos vapores da companhia, poderá esta substituí-lo, provisoriamente, e mediante prévia licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas quanto á segurança, marcha e accommodações.

## XIV

O Governo poderá ocupar, temporariamente, todos ou parte dos vapores da companhia, de uma outra linha, indemnizando-a da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela média das viagens realizadas nos 12 mezes que precederem a data da occupação.

Igualmente, em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar á companhia os vapores de que carecer, pelo valor que tiverem no ultimo balanço, diminuído de 10 %, ficando a companhia obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo maximo de 10 mezes.

## XV

A companhia deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, quatro estatísticas minuciosas, conforme o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e fretos recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a companhia com isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula V.

## XVI

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará a companhia sujeita ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1º, da quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2º, de 200\$ a 400\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada, si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e a companhia só receberá a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 200\$ a 400\$ por dia, de atrazo na chegada a qualquer porto de escala;

4º, de 100\$ a 200\$, pelo periodo de cada 12 horas excedentes á que for marcada para a sahida;

5º, de 200\$ a 400\$, pela demora de entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio, e de 500\$ no caso de extravio;

6º, de 200\$ a 400\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa determinada.

## XVII

A companhia entrará, abundantemente, para a Repartição Fiscal da União em Theozina, incumbida da arrecadação geral, e por semestres, em a importância de 1:800\$, para occorrer ao pagamento da fiscalização por parte do Governo.

## XVIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos á companhia pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão em nada affectarão ás clausulas deste contracto, subvenções e vantagens nelle consignadas.

## XIX

Em retribuição dos serviços especificos, a companhia receberá uma subvenção mensal de 6:00\$ pelas quatro viagens rondas mensaes ao norte e duas ao sul, na linha fluvial, e a de 50\$ por viagem rebolta na linha costeira, da cidade de Parnahyba ao porto da Tutoya e vice-versa, a encontrar com os vapores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, que tocarem no mesmo porto da Tutoya.

Estas quantias serão pagas, mensalmente, pela Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, mediante requerimento, acompanhado do attestado do fiscal e de um certificado do administrador do Correio.

## XX

No caso de desacordo entre a companhia e o Governo sobre a intelligencia de alguma disposição do contracto, será a questão decidida por arbitramento.

## XXI

O prazo da duração do contracto será de cinco annos, contados da data em que for assignado.

## XXII

Continuam em vigor as disposições das clausulas que acompanharam os decretos ns. 4.580, de 6 de outubro de 1902, e 5.060, de 1 de dezembro de 1903, no que não contrariarem ás presentes clausulas.

## XXIII

A companhia depositará no Theouro uma caução de 15:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, antes da assignatura do contracto, como garantia da sua execução.

## XXIV

E' fixado o prazo de 30 dias para assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — *Miguel Calmon da Pin e Almeida.*

## DECRETO N. 6.703—DE 26 DE OUTUBRO DE 1907

Abre ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, suplementar á verba 2<sup>a</sup>—Empregados em disponibilidade—do art. 16 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906

O Presidente da Republica dos Estados do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto n. 1.758, desta data, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio das Relações Exteriores o credito de 30:000\$, papel, suplementar á verba 2<sup>a</sup>—Empregados em disponibilidade—do art. 16 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907, 19<sup>a</sup> da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

*Rio-Branco.*

## MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com soldo e etapa, ao general de divisão Miguel Maria Girard, para tratar de sua saúde na Europa, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 412, de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Ministerio da Guerra—N. 22—Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907.

Sr. 1<sup>o</sup> Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica, transmitto-vos a inclusa mensagem que elle dirige ao Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trataes em officio n. 412, de 15 do corrente, de resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno licença, com soldo e etapa, para tratar de sua saúde na Europa, ao general de divisão Miguel Maria Girard.

Saude e fraternidade.—*Hermes R. da Fonseca.*

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE MINAS GERAES

*Comarca de Prados*

65<sup>o</sup> batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major José Monteiro de Rezende;

Major-fiscal, Joaquim Rodrigues de Rezende;

Tenente-quartel-mestre, Abel Vieira de Rezende;

Capitão-cirurgião, Amaro Lopes;

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Mamede Pereira de Azevedo;

Tenente, Ernesto Teixeira Valle;

Alferes, Ovidio Andrade;

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Antero do Nascimento Almeida;

Tenente, José Rodrigues de Souza Campos;

Alferes, José Alves da Trindade;

3<sup>a</sup> companhia—Capitão, Francisco Antonio da Costa;

Tenente, Evaristo Rodrigues de Rozende Chaves;

Alferes, Alberto Teixeira Coimbra.

65<sup>o</sup> batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, o major José Rodrigues de Azevedo;

Major-fiscal, Saturnino José do Rezende;

Tenente quartel-mestre, Celestino de Souza Campos.

1<sup>a</sup> companhia—Capitão, Eduardo José de Rezende Junior;

Tenente, Cándido Esteves dos Reis;

Alferes, João Evangelista do Amaral.

*Comarca de Queluz*

491<sup>o</sup> batalhão de infantaria

2<sup>a</sup> companhia—Capitão, Israel Pimentel de Barros.

Foi nomeado tenente medico da Força Policial do Districto Federal, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 5.548, de 26 de junho de 1905, o doutor em medicina Gerson Lins de Albuquerque.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de outubro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Acusou-se recebido o officio circular do almirante graduado Carlos Frederico de Noronha, sob o n. 433, de 15 de outubro corrente, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido o exercicio do cargo de inspector de portos e costas, para o qual foi nomeado por decreto de 10 daquelle mez.

—Declarou-se ao director do Instituto Nacional de Musica, em referencia ao officio n. 148, de 1 do corrente mez, que ao inspector desse instituto Francisco Otto Ferreira de Carvalho, que se acha substituindo o amanuense Christiano Rodrigues Barbosa, cabe a gratificação de 75\$ mensaes, conforme a tabella annexa ao regulamento a que se refere o decreto n. 6.621, de 29 de agosto ultimo.

—Recommendeu-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, em Itá, em referencia ao officio de 5 de julho ultimo, providencie afim de serem enviados a esta secretaria os documentos necessarios para comprovar que os predios que constituem o patrimonio do dito instituto estão quites de impostos, livres de hypothecas e seguros contra os riscos de incendio.

—Reiteraram-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. José, na villa Sylvestre Ferraz, os avisos de 27 e 31 de agosto ultimo nos quaes este ministerio declarou haver resolvido sejam admittidos no dito estabelecimento como alumnos externos gratuitos, satisfeitos as exigencias regulamentares, os menores Aparicio Justino Ferreira, Joaquim José Abrahão, Joaquim de Paulo Paraizo e José Maria do Nascimento Junior.

—Solicitou-se ao director da Imprensa Nacional, em referencia ao officio n. 1.369, de 18 de setembro proximo findo, providencie afim de serem impressos 500 exemplares da

*Memoria Historica do Gynnasio Nacional*, correspondente ao anno de 1906, cujo original acompanhou o officio desta directoria, n. 2.013, de 12 do referido mez.

#### Requerimentos despachados

Acrisio Andrade de Assis Reis e outros, alumnos da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo relevação de faltas. — Indeferido.

Hermogenes Barbosa de Miranda, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo admissão a exame em primeira época. — Indeferido.

João da Costa Gomes, alumno não matriculado da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, pedindo admissão a exame em primeira época. — Indeferido.

Luiz Alves da Silva Pinto, pedindo inscção extraordinaria a exames preparatorios em Nitheroy. — Indeferido.

Manoel Moreira Machado. — O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do S. Paulo para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Ubaldo da Motta Bastos, alumno não matriculado na Faculdade Livre de Direito da Bahia, pedindo admissão a exame em primeira época. — Indeferido.

Dia 21

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Francisco Antunes de Carvalho e João Antonio da Costa, residentes nesta cidade; o conego Carlos Antonio Viucart, natural da Belgica e residente no Estado de Minas Geraes, e os italianos Antonio Bottoni e Luiz Gugliotti, residentes no Estado de S. Paulo. — Remetteram-se as portarias dos ultimos ao presidente do referido Estado.

—Restituiram-se ao director da Escola de Minas, em referencia ao officio n. 1.495, do corrente mez, as instrucções que o engenheiro Fausto Alves de Brito deve observar em sua proxima viagem, afim de que, em conformidade do disposto no aviso de 3 de setembro ultimo, sejam tres instrucções remetidas a referido engenheiro, do que dará conhecimento a este ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907.

No officio de 23 do setembro ultimo, em additamento ao de 20 do mesmo mez, respondentes ao que vos foi recommendado no aviso-circular de 13, tambem de setembro, e informastes que estão matriculados no instituto sob vossa fiscalização tres alumnos provenientes de outros estabelecimentos e que foram admittidos mediante simples attestado de approvação nos exames dos annos inferiores aos em que se acham. Em referencia ao assumpto, declaro-vos que não devem absolutamente ser admittidos á matricula, sem apresentação de guia de transferencia, alumnos vindos de outros estabelecimentos. Entretanto, attendendo ao facto de terem os tres alumnos a que vos referistes cursado quasi todo o actual anno lectivo como matriculados, sem que houvessem concorrido para a irregular situação em que se acham, resolvi seja considerada válida a sua matricula, desde que tenham satisfeito todas as exigencias regulamentares e não tenham sido admittidos com attestados de approvação em exame de admissão feito no estabelecimento de onde sahiram.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Letras de São Paulo.

#### Requerimento despachado

Antonio Mazza, pedindo naturalização. — Junto certidão de idade ou documento que legalmente a suppra.

Dia 22

Remettem-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 13 de dezembro de 1906 e em referencia ao officio de 18 de março ultimo, afim de ser ouvida a congregação daquella faculdade, o requerimento em que Eugenio Campi pede sejam considerados válidos para matricula no curso medico exames que prestou no Regio Lyceu Galileu, de Piza, constantes dos documentos que acompanharam o dito requerimento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1907.

Accusando recebido o officio n. 285, de 21 do corrente mez, no qual communicaes o fallecimento do Dr. Eduardo Chapot Prevost, lente da cadeira de histologia dessa faculdade, cabe-me apresentar á respectiva congregação os meus sentimentos de profundo pesar pelo infausto acontecimento.

Saude e fraternidade. — *Augusto Tavares de Lyra*. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

#### Requerimento despachado

João da Silva Pereira, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo admissão a exames em primeira época. — Indeferido.

Dia 23

Declarou-se :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em additamento ao aviso de 16 deste mez, que ficam relevadas aos alumnos daquella escola, não as faltas dadas no periodo de 1 a 15 de junho ultimo, mas as dadas no de 16 a 30 do mesmo mez.

Aos delegados fiscaes do Governo :

Junto ao Collegio S. Luiz, em Itú, que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do Codigo de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento como alumno gratuito interno, na primeira vaga que se der o menor Sebastião José Mangini de Almeida, filho do Dr. Oscar de Almeida, satisfeitas as exigencias regulamentares ;

Junto ao Collegio S. José, na villa Sylvestre Ferraz, que este ministerio resolveu seja admittido no dito estabelecimento, como alumnos externos gratuitos os menores Antonio Luiz Nogueira e Joaquim de Pinho Paraiso, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remettem-se ao juiz de direito da 1ª vara criminal do Districto Federal, em referencia ao officio de 14 de setembro ultimo, e na conformidade com o disposto nos artigos 23 e 52 da lei n. 1338, de 9 de janeiro de 1905, a relação dos funcionarios desta directoria que se acham nas condições de ser incluídos no alistamento de jurados.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que sejam despachados, livres de direito, na Alfandega desta Capital, 45 volumes contendo oito estantes duplas, destinadas ao Archivo Publico Nacional, as quaes foram adquiridas á *The Art Metal Construction Co.* pela quantia de 9:400\$, sendo levada em consideração a isenção de direitos aduaneiros, importancia que comprehende o preço das facturas, a porcentagem daquella firma commercial e a montante com a taxa das estantes nas diversas secções do referido estabelecimento.

Dia 24

Autorizou-se a admissão no Hospital Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, do soldado da força policial do Districto Federal a quem se refere o officio do commandante da mesma força, de 23 de outubro corrente. — Deu-se conhecimento ao referido commandante.

— Declarou-se :

Ao director do Hospicio Nacional de Alienados, em referencia ao officio n. 621, de 25 de setembro ultimo, que o interno extranumerario Francisco Pompeu de Camargo, que está substituindo o effectivo Mauricio Campos de Medeiros, tem direito a mais 33\$333 mensaes, devendo essa despesa correr pela verba—Eventual—deste Ministerio, para o que, além das notas que terão de ser feitas nas folhas remetidas ao Thesouro Federal, enviara á Secretaria de Estado e em duplicata, folha em separado na qual conste o nome do substituído, o motivo e o periodo da substituição.

Ao delegado fiscal do Governo junto á Escola Polytechnica da Bahia, em referencia ao officio de 11 do corrente, que este Ministerio approvou a sua annuencia á resolução do director da dita escola, de interromper o curso por oito dias, como medida de precaução e afim de se proceder á asepsia do edificio escolar, por estar infectado de peste bubonica um prédio vizinho, attenta a urgencia da applicação da medida sanitaria.

— Foram concedidos seis mezes de licença, em prorogação, ao bacharel João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, sub-bibliotecario da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude.

— Solicitaram-se providencias :

Do Ministerio da Fazenda afim de ser despachado pela Alfandega desta Capital, livre de direitos e de todas as taxas, o material constante da relação que se remetteu e destinado á Escola de Minas ;

Do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para o transporte do mesmo material pela Estrada de Ferro Central do Brazil, até Ouro Preto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior, 1ª secção — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907.

Attendendo ao exposto no relatório apresentado ao Ministerio a meu cargo, pela comissão nomeada em 22 de junho do corrente anno, recommendo-vos providencias afim de que nesse estabelecimento sejam adoptadas as seguintes medidas :

a) A escripturação do livro de receita (orçamentaria) e registro de contas deverá ser feita de accordo com o systema adoptado na Secretaria de Estado deste Ministerio ;

b) A do livro de despesas de prompto pagamento deverá continuar a ser feita no livro proprio, e não no livro—caixa—, para onde foi indevidamente transferida ;

c) Creação de um livro, *mutatis mutandis*, de accordo com o modelo anexo, para o fim determinado no art. 84, n. 3, do regulamento ;

d) Organização de tabellas de preços dos artefactos das officinas, as quaes, depois de approvadas por este ministerio, serão collocadas na secretaria desse instituto, em lugar onde as pessoas interessadas possam consultá-las ;

e) Creação do livro de entrada e saída de roupas, o qual deverá ser escripturado pelo roupeiro ;

f) Os costumes do roupa para uso diario dos alumnos serão de zarte ou mescla, convido que proponhaes o numero de mudas, que deva ser distribuído anualmente a cada alumno ;

g) Organização de tabellas qualitativas e quantitativas de rações ordinarias e para a enfermaria, tomando por base as em vigor na Casa de Detenção desta Capital, na Colonia Correccional dos Dois Rios e na Escola Quinze de Novembro (decretos n. 4.766, de 9 de fevereiro de 1903, n. 4.753, de 28 de janeiro do mesmo anno e 4.780, de 2 de março do mesmo anno), as quaes submeteréis á deliberação deste ministerio ;

h) Creação de um talão de encomendas, de accordo com o modelo junto ;

i) Os professores e repartidores deverão assignar o livro do ponto de que trata o art. 105, n. 6 do regulamento ;

j) Creação de um regimento interno, que submeteréis á apreciação deste ministerio, no qual serão incluídas instruções especiais, que regulem o serviço administrativo e economico desse instituto, e as quaes se refere o art. 123 do regulamento ;

k) Creação do livro—de termos de consumo—no qual serão lavradas os termos daquillo que por essa directoria for considerado consumido, inutilizado, inservivel, etc. ;

l) As ordens referentes á escripturação dos livros não devem ser nelles exaradas, mas sim dadas verbalmente ou por portarias em que os empregados escreverão—sciante ;

m) Os livros de receita (orçamentaria) o registro de contas, do lançamento das despesas de prompto pagamento, do movimento da caixa, do ponto dos empregados, do talão de encomendas, e do a cargo do despenseiro, devem servir somente para um exercicio financeiro ;

n) Creação do livro—de inventario dos moveis e utensilios—, exigido pelo art. 106, n. 6, parágrafo unico do regulamento ;

o) Suspensão da pratica de dar aos alumnos a porcentagem de 30 % sobre o producto da venda dos objectos por elles fabricados ou trabalhos feitos nas officinas, por oppor-se a tal pratica o disposto no art. 12 do regulamento.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lrya.—Sr. director do Instituto Nacional de Surdos Mudos.

#### Requerimentos despachados

Calil Mustafa, pedindo naturalização.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento, complete o sello da justificação de idade e sello com estampilhas federaes a folha corrida.

Tufi Rauda, idem.—Idem.

Kodor Rauda, idem.—Faça reconhecer por tabellião a firma do requerimento, complete o sello da justificação de idade e sello com estampilhas federaes dous dos documentos.

Domingos Pinto Ferreira Coelho, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo se lhe permitta prestar, em 1ª época, exame de uma cadeira do 1º anno do curso odontologico e, em 2º, exames das do 2º anno.—Indeferido.

José Basilisco da Silva Santos, alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo para fazer exames em 1ª época.—Indeferido.

Nicolau Fanuele, allegando haver prestado todos os exames preparatorios necessarios para a matricula no curso juridico, desapparecendo por isso a razão de ser da annullação de seus exames do 1º anno da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, e pedindo se autorize o director da alludida Faculdade a admittil-o como ouvinte do 2º anno.—Indeferido.

Oscar Fontes Lima, alumno não matriculado da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo admissão a exame em 1ª época.—Indeferido.

Serafim LaFaille, pedindo se lhe permitta prestar no Gymnasio Pelotense os exames que lhe faltam para a matricula no curso medico.—Indeferido.

#### Expediente do dia 25 de outubro de 1907

##### DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 2:834\$200, indemnização ao engenheiro das obras deste Ministerio por ter pago os operarios que trabalharam nas obras do Museu Nacional em setembro findo;

De 1:800\$, ajudas de custo, relativas aos annos de 1897, 1898 e 1901, a que tem direito o Dr. Alvaro Lopes Machado, na qualidade de Senador pelo Estado da Parahyba;

De 7:154\$036, fornecimentos feitos, em setembro findo, para o serviço de prophylaxia da febre amarella;

De 843\$200, objectos do expediente fornecidos ao Archivo Publico Nacional, no corrente anno;

De 187\$990, indemnização ao administrador do serviço de isolamento e desinfecção, por despezas por elle pagas em setembro findo;

De 791\$378, fornecimentos e trabalhos realizados para o Externato do Gymnasio Nacional nos mezes de julho a setembro do corrente anno;

De 103\$, fornecimentos e trabalhos feitos em setembro findo para esta Secretaria de Estado;

De 3:508\$447, fornecimentos feitos em setembro findo, para o Instituto Sorotherapico Federal;

De 1:000\$, outra ajuda de custo de ida para a Europa aos artistas Carlos Chamberland e Arthur Timotheo da Costa.

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 618:750\$, para pagamento aos membros do Congresso Nacional, durante a prorogação da actual sessão até o dia 3 de outubro do corrente anno, e para ser entregue ao director da Secretaria do Senado o credito de 12:000\$, para occorrer ás despezas com o serviço de tachygraphia;

#### Expediente de 26 de outubro de 1907

##### DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a providenciar sobre a baixa do 2º sargento Nemezio Araranga Gay Junior, indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Declarou-se:

Ao juiz federal da 3ª vara na secção deste Districto, em resposta ao officio em que requisitou informações que o habilitem a decidir sobre o pedido de *habeas-corpus*, impetrado em favor de Roger Edouard Will, que esse estrangeiro foi expulso do territorio nacional, por acto de 24 deste mez, erro do disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro do corrente anno e de accordo com o n. III do art. 1º das instrucções mandadas observar pelo de n. 6.483, de 23 de maio do mesmo anno, por exercer o lenocinio, conforme ficou competentemente provado em inquerito aberto pela policia desta Capital.

Ao juiz federal na secção de Minas Geraes que, de accordo com o que já foi resolvido em aviso de 8 de junho de 1905, dirigido ao Presidente do mesmo Estado e remettil-o em cópia ao dito juiz, devem ser requisitadas do chefe de policia, e não do director da Estrada de Ferro, as passagens necessarias a presos sujeitos a justiça federal.

—Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogativa expedida pelo Juizo de Direito da 1ª vara da comarca do Porto ás justicias do Estado do Pará para nomeação de louvados e avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Cesar Marques dos Santos Barbosa.

—Remetteu-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente a Comissão de Finanças, cópia das informações existentes na Secretaria da Justiça com referencia a reclamação de ordenados correpondentes ao periodo de 27 de julho de 1878 a 4 de dezembro de 1886, feita pelo juiz de direito Martiniano Mendes Pereira, pai do requerente Raymundo Mendes Pereira.

#### Requerimento despachado

Onofre Domingos Xavier, anspeçada da Força Policial.—Indeferido.

Alfredo Augusto da Silva, escrivão em disponibilidade.—Indeferido.

#### Expediente do dia 26 de outubro de 1907

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros e ao inspector geral de Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton, será feito, do dia 28 do corrente a 2 do proximo mez, nos seguintes pontos: dia 28, rua General Polydoro; dia 29, rua D. Polixena; dia 30,

continuação dessa rua; dia 31, rua da Passagem; dia 1, rua General Severiano e dia 2, continuação dessa rua.

—Solicitaram-se providencias:

Ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, afim de ser satisfeito pelo proprietario da pharmacia S. Benedicto no caminho dos Pilaris n. 3, os emolumentos relativos á licença concedida para a abertura e funcionamento da mesma;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvement, afim de ser a mesma companhia compellida a prolongar a canalização de sua rede de esgoto nos predios da rua Theodoro da Silva, a contar do n. 65 para cima.

—Acosou-se o recebimento:

Ao director do 2º districto Sanitario Maritimo, do officio n. 201, de 18 do corrente;

Ao director do 3º districto Sanitario Maritimo, dos officios ns. 219, 221 e 223, datados de 15 do corrente;

Ao commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes, da circular datada de 21 do corrente.

—Remetteram-se:

Ao director da Directoria Geral de Industria, o memorial descriptivo do «Cinturão Ideal Electro-Therapico Cateysson», invenção de André Cateysson, o qual é nocivo á saude publica, por omissão;

Ao inspector geral de Obras Publicas, o laudo do exame de validade do Agostinho Martins Costa;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o laudo do exame de validade do Jacintho Bernardino Pinto de Moraes.

#### Requerimentos despachados

Custodio Martins Ferreira (1º districto).—Será relevada a multa se forem iniciadas as obras dentro de 15 dias.

Adrião Pereira Soares (1º districto).—Serão concedidos 30 dias para a apresentação da licença.

José Pongy (2º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Nunes de Sá & Comp. (2º districto).—Deferido.

Maria L. Schmidt Monteiro e outro (2º districto).—Serão concedidos 60 dias si apresentarem a licença para obras.

Manuel Fernandes Pereira (4º districto).—Será attendido nos termos da informação.

Antonio da Silva (4º districto).—Serão concedidos mais 30 dias.

A. Santos & Comp. (5º districto).—Serão concedidos 60 dias para o inicio das obras.

Monsenhor Simeão José de Nazareth (5º districto).—Queira provar o que allega.

Banco Alliança (5º districto).—Certifique-se.

Joaquim Teixeira da Silva (6º districto).—Serão concedidos 60 dias para o cumprimento da intimação.

D. Carlos de Souza da Silveira (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Affonsina de C. Ljma Cernichiaro (6º districto).—Será attendida.

Julio Augusto da C. Guimarães (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Antonio José Dias Duarte (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Viuva Pinto da Silva (6º districto).—Deferido.

José Ribeiro Duarte (8º districto).—A medida será adiada.

Diogo Rodrigues da Silva (8º districto). — Deferido.

Custodio Milanez dos Santos (8º districto). — Deferido por equidade.

Guilhermino Marques Vidal (9º districto). — Serão concedidos 90 dias.

João Afonso Teixeira (9º districto). — Certifique-se.

Antonio José de Souza Botafogo (9º districto). — Certifique-se.

João Pereira Cabral (9º districto). — Certifique-se.

Dias & Comp. (9º districto). — Deferido.

Manoel A. Cardoso. — A dispensa deverá ser requerida antes da atracação.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 28 do corrente, foram transferidos os 2ºs suppletos de delegados: major José de Sá Osorio do 4º para o 5º districto, e deste para aquelle o Dr. Joaquim Marcellino de Brito.

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente:

Foram nomeados:

Lindolpho Idefonso de Souza, para o lugar de collecter das rendas federaes em Jacobina, Estado da Bahia;

Francisco Gentil de Oliveira Lopes, para identico lugar em Jaboticabal, Estado do Paraná;

José Prijon Figueira, para o de escriptura da Collectoria das mesmas rendas em Dous Corregos, Estado de S. Paulo;

Damaso Carlos Netto, para identico lugar em Palmeira, Estado do Paraná;

Solon Gueles Barretto, para o de agente fiscal da produção do sal nas ilhas de Arambipe, Cruz, Flamengo e Sal, Estado de Sergipe.

Foi exonerado, a seu pedido, Agostinho Fernandés de Mello, do lugar de agente fiscal da produção do sal nas ilhas de Arambipe, Cruz, Flamengo e Sal, Estado de Sergipe.

Foi declarado sem effeito o titulo de 18 do fevêreiro ultimo, pelo qual foi nomeado Octavio Jansen, para o lugar de escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Dous Corregos, Estado de S. Paulo, visto não ter o mesmo prestado a necessaria fiança dentro do prazo legal.

— Por portaria da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Evandro Alves Ribeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Circular n. 31—Ministerio da Fazenda.— Em 26 de outubro de 1907.

Atendendo ao que propoz o director da Contabilidade do Thesouro Federal, em seu parecer sobre representação da Thesouraria Geral, de 24 de agosto ultimo, declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que as repartições a seu cargo não devem carimbar as notas da Caixa de Conversão, nem receber as dilacções, por ser esse serviço da exclusiva competência da mesma caixa. — David Campista.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1907

#### Sr. Ministro da Marinha:

N. 130—Tendo fallecido o mestre de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará José Monteiro de Pina, conforme me foi communicado por V. Ex. em aviso n. 1.467, de 5 do corrente mez, incluso restituio a V. Ex. o processo de aposentadoria do mesmo funcionario, transmittido com o aviso n. 642, de 23 de março deste anno, visto não poder ser copiado o titulo declaratorio do vencimento de inactividade, por falta do termo de inspecção de saude.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 20 — De posse do telegramma de 5 do corrente, em que V. Ex. solicita isenção de direitos para um britador de pedra, um cylindro compressor e quatro pontes de ferro, destinados a obras desse Estado, communico a V. Ex. que essa isenção foi concedida pela ordem da Directoria do Expediente n. 335, de 13 de setembro ultimo, em virtude da requisição da Secretaria das Obras Publicas desse mesmo Estado, de 5 de julho proximo findo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 35 — Em resposta ao vosso officio n. 84, de 27 de setembro proximo findo, encaminhando a petição em que Valentin A. Harris, representante nesse Estado do *New York Commercial*, solicita restituição de direitos que pagou na Alfandega dos Santos, tenho a declarar-vos que essa restituição deve ser reclamada da repartição que cobrou os ditos direitos.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 883—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Carlos Drummond Franklin, director do Jardim Zoologico desta Capital, resolveu, por acto de 23 do corrente, autorizar-vos a despachar, livres de direitos, de conformidade com o disposto no art. 3º alinea 13, n. 16, da vigente lei orçamentaria da receita, os animaes constantes da inclusa relação, embarcados em Hamburgo no vapor *Etruria*, com destino ao mesmo Jardim Zoologico.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 236—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos talões das cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviasdas, de ns. 25.378, 25.379, 25.384 e 25.385, ás quaes vos referistes em officio n. 220, de 24 de julho ultimo.

— Sr. director do serviço de estatística commercial:

N. 235 — Em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Maranhão n. 163, de 21 de setembro proximo findo, incluso vos remetto um exemplar da mensagem apre-

sentada ao congresso legislativo d'aquelle Estado pelo respectivo governador, em 7 de fevêreiro deste anno.

— Sr. fiscal da loterias:

N. 247 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação e constante do vosso officio n. 1.894, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar a directoria da Casa da Moeda a designar dous officiaes mechanicos para procederem a exame nas machinas *Becht*, que tem de servir da proxima extracção a realizar-se na Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 174—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao procurador fiscal dessa delegacia bacharel Antonio Luiz Drummond da Costa.

N. 175—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que a *Munros Harbor, Limited*, adduzindo novas considerações do despacho proferido pelo Sr. Ministro, em sessão do Conselho da Fazenda, effectuada em 17 de agosto ultimo, indeferindo o pedido da requerente de isenção do pagamento dos impostos municipaes, estaduais ou federaes, resolveu, por despacho de 5 do corrente, tambem proferido em sessão do referido conselho e de accordo com o mesmo, indeferir o pedido de que se trata.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 238—Remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos titulos de 14 do corrente, que nomeiam collecter e escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Maranhão, nesse Estado, Odilon de Souza Neves e Luiz de Castro Nery.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 186—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 76, de 7 de maio proximo passado, interposto por Berio Freres do acto do inspector da Alfandega desse Estado, mandando classificar como de mais de 0,16, sujeitas ás taxas do art. 797 e mais á sobretaxa da nota 108ª da Tarifa, as tesouras despachadas pela 2ª addição da nota de importação n. 1.636, de 26 de fevêreiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 141 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 22 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega desse Estado Arlindo de Souza Monteiro.

N. 142—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 13 do corrente, que nomeia Boaventura Caião Bandeira de Mello Junior, para o lugar de collecter das rendas federaes em Itapicuruimirim nesse Estado.

N. 143—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 21 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia Stenio Guarana de Barros.

N. 144—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 4º escripturario dessa delegacia Sophocles de Magalhães Carneiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 235 — De posse do telegramma de 10 do corrente, em que consultaes si a gratificação do cargo de contador dessa delegacia, que foi mandado servir na do Maranhão, deve revertido para quem o estiver substituindo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21, que os

empregados addidos toem direito á percepção de seus vencimentos intregaes, uma vez tal providencia não tenha sido tomada como medida correccional, na fórma do art. 62 da Consolidação das Leis das Alfandegas, circular n. 11, de 14 de fevereiro de 1894 e ordens da Directoria de Contabilidade á Delegacia no Maranhão, em 21 de setembro de 1893.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 82—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario dessa delegacia José Francisco de Moura Junior.

N. 83 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ás ponderações feitas em vosso officio n. 42, de 2 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, approvar o vosso acto, mandando inlemnizar o 1º delegado de policia dessa capital, da despeza de 353\$100, feita com a condução de individuos para o serviço da marinha e de que não foram apresentados documentos.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 154 — Em resposta ao officio dessa delegacia n. 82, de 17 de junho ultimo, no qual pedis autorização para, no intuito de abrir-se maior espaço no cartorio que essa delegacia pretende reorganizar, serem incinerados os papeis julgados inúteis e referentes a créditos da Fazenda de mais de 40 annos e á gestão de responsaveis comprehendidos no periodo anterior de 31 de dezembro de 1890, declaro-vos, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, que não é conveniente a incineração dos documentos relativos aos ultimos 50 annos e os que se prendem á gestão dos responsaveis que ainda não obtiveram quitação de suas contas.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 67—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 18 do corrente, que nomeia Manoel Moreira Leão para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Therezina, nesse Estado.

#### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 70—Transmitto-vos o incluso requerimento da Companhia Luz e Força pelo Alcool, encaminhado a esta directoria com o officio n. 225, de 9 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal em Pernambuco e relativo á isenção de direitos para camisas incandescentes e globos para servirem em lampadas a alcool, afim de que informeis sobre o merecimento da pretensão.

#### Requerimentos despachados

Francisco Machado Pereira, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

José Cardiz de Azevedo, pedindo entrega de documentos.—Entregue-se o documento a que alludem os pareceres.

#### Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

Dia 28 de outubro de 1907

Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz :

N. 31—Remetto-vos, de ordem do Sr. director, o incluso requerimento em que Marcos Rodrigues de Oliveira pede por aloramento um terreno á Avonida Carmen, nessa fazenda, afim de que a respeito prestels os esclarecimentos exigidos no parecer da Zeldoria dos Proprios Nacionaes.

#### Inspectoria de Seguros

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de outubro de 1907

Companhia de Seguros Vera Cruz.—Archive-se.

Companhia de Seguros União, respondendo ao questionario n. 68.—Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1907

Ao Dr. 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

N. 470—Prestando informações pedidas por officio n. 733, de 24 do corrente.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 25 do corrente mez :

Foram nomeados :

O capitão de fragata Verissimo José da Costa para exercer, interinamente o cargo de vice-director da Escola Naval;

O capitão tenente Nelson Peixoto Jurema para exercer o lugar de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Riachuelo*.

— Foi exonerado :

O capitão tenente José Ignacio de Noronha do lugar de encarregado da artilharia a bordo do encouraçado *Riachuelo*;

— Foram concedidas as seguintes licenças:

Para aperfeiçoar na Europa, seus estudos de artilharia e torpedos, sem direito a passagem, ajuda de custo e gratificação de que trata o art. 58 da Lei n. 1.473 de 9 de janeiro de 1907, percebendo os vencimentos de addido a Inspectoria de Marinha, ao capitão tenente Carlos Augusto Gaston Lavigne;

De tres mezos, em prorrogação da que foi concedida por portaria de 18 de julho ultimo, na fórma da Lei e para tratamento de sua saude onde lhe convier, ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha José Menezes da Costa;

Para transferir sua residencia do Estado do Rio Grande do Sul para esta Capital percebendo o soldo e o valor da ração, ao invalido marinheiro nacional de 1ª classe José Antonio dos Santos.

— Foram nomeados:

O capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º Tenente Fabricio Moreira Caldas para exercer o cargo de Instructor da Escola de aprendizes marinheiros do Estado do Rio Grande do Sul;

O 1º Tenente Tacito Reis do Moraes Rego para exercer o cargo de Encarregado de torpedos a bordo do cruzador Barrozo;

— Foi exonerado:

O capitão de corveta Francisco de Lemos Lessa do cargo de sub-director do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

— Foi promovido:

O pratico de 3ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus affluentes, o praticante Antonio Juvêncio de Arruda;

— Foi nomeado o cabo da companhia de marinheiros nacionaes do Estado de Matto Grosso Lourenço, Soares da Silva para o lugar de praticante do pratico do porto ou praticos do estuario do Rio da Prata e seus affluentes.

#### Directoria de Expedientes

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 1.836—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo ao Senado Federal dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio do credito extraordinario de 35:388\$742, para pagamento a varios officias da armada de vencimentos que lhes são devidos, a que se refere a mensagem do Sr. Presidente do mesmo Senado, sob n. 136, de 23 do corrente, que me transmittistes com o officio n. 433, da mesma data.

—Sr. 1º secretario do Senado:

N. 1.844—Em referencia a vosso officio n. 425, de 18 do corrente, tenho a honra de remetter-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica e dous dos autographos já sancionados, da resolução que autoriza o Governo a abrir a este ministerio o credito extraordinario que for necessario para pagar a differença de gratificação que deixou de receber, no cargo de secretario paizano do Corpo de Marinheiros Nacionaes, o capitão tenente-honorario Arlindo Pinto Duarte.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 1.840—Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que fixa a força naval para o exercicio de 1908, a que se refere a mensagem do Sr. Presidente da mesma Camara, de 23 do corrente, que me transmittistes com o officio n. 347, da mesma data.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.847—Tendo o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme me communica em aviso n. 4.228, de 19 do corrente, vos solicitado providencias no sentido de ser posto á disposição deste Ministerio o credito de 100:000\$, para occorrer ás despesas com os navios que se acham ao serviço da commissão de obras federaes no territorio do Acre, rogo vos digneis de expedir as necessarias ordens para que aquella importancia seja entregue á Pagadoria da Marinha.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.860 — Tendo sido verificado pelo official encarregado da installação da Escola de Aprendizizes do S. Paulo que estava, com autorização vossa colhendo informações junto ao Sr. Zelador dos Proprios Nacionaes, que a escriptura de permuta dos terrenos do extincto Arsenal de Marinha, em Santos, com os dos Outeirinhos II, na mesma cidade, aquelles pertencentes a este ministerio e estes ao Governo do Estado de S. Paulo, mandada lavrar pelo Aviso n. 14, de 25 de novembro de 1901, do Ministerio a vosso cargo ao Governo do referido Estado, não foi effectuada e, achando-se os citados terrenos do Arsonal hoje em poder da Municipalidade de Santos, que as houve por permuta posterior com o mencionado Governó, venho pedir-vos providencias no sentido de ser legalizada a posse dos Outeirinhos ao Governo Federal e a este Ministerio.

Outrosim, que uma vez realisada a providencia acima pedida, seja enviada ao Ministerio a meu cargo a planta dos terrenos dos Outeirinhos II, que foi approvada pelo decreto n. 4.083, de 22 de julho de 1901, e que deve estar na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do

S. Paulo, para onde foi enviada quando se ordenou fosse lavrada a escriptura de permuta.

N. 1.830 A — Havendo necessidade de instalar, nos terrenos do « Forte Augusto », na Ponta da Praia, cidade de Santos, a Escola de Aprendizes Marinheiros recentemente creada no Estado de S. Paulo, e tendo o official encarregado dessa instalação verificado acharem-se os referidos terrenos invadidos por particulares, venho pedir-vos, na falta absoluta de documentos neste ministerio, a quem o citado proprio pertence, ou na secção de tombamento do Thesouro Federal, onde declarou o zelador do Proprios Nacionais não existe cousa alguma referente a esses terrenos, requisiteis do delegado fiscal do Thesouro Federal naquelle Estado, informações detalladas a respeito de tudo que relativo ao assumpto existir no arquivo de sua repartição, principalmente, cópia do traslado do termo de doação dos terrenos e plantas que porventura lá existam.

Devo informar-vos que os terrenos em questão foram doados ao Governo por um Sr. Francisco Manoel do Sacramento Macuco, sendo o primeiro entrenchearamento effectuado em 1734 e continuando os terrenos em poder do Ministerio da Guerra até 1873, em que foram transferidos para o da Marinha.

Nessa época foi feito um levantamento da planta dos terrenos pelo brigadeiro Ricardo Jardim, mas essa planta foi cedida, em original, ao Ministerio da Marinha, que a juntou ao aviso n. 978, de 21 de junho de 1898, (3ª Secção), enviado ao procurador da Republica do Estado de S. Paulo, e que segundo informação do actual procurador da Republica naquelle Estado, não se acha em cartório nem de sua passagem ha vestígios.

Pede-vos, pois, que pelo delegado fiscal em S. Paulo seja informado se passaram os referidos papeis pela sua repartição e em que época, ou se ainda lá estarão.

N. 1.861. — Em solução a vosso aviso n. 125, de 31 do corrente, cabe-me declarar-vos que é de 1.418\$906 a importância illiquida de descontos de que é credor o guardião José Alves de Souza, conforme consta do incluso processo de exercicio findo n. 4.271.

N. 1.862. — Solicito-vos providencias no sentido de no Thesouro Federal ser effectuado, á conta das respectivas rubricas do orçamento em vigor, o pagamento da quantia de 15.538\$350, proveniente de diversos artigos fornecidos ao deposito naval, commissariado o Arsenal de Marinha, nos mezes de julho a setembro, conforme consta das facturas annexas á inclusa relação n. 24.

N. 1.863. — Rogo-vos expedição de ordem no sentido de ser paga, no Thesouro Federal, a divida do exercicio findo, na importância de 1.442\$, de que é credora D. Laura Sampaio Cortez, conforme consta do incluso processo n. 4.285.

Fica assim attendida a solicitação constante do vosso aviso n. 123, de 19 do corrente.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.831—Constando a este Ministerio que a commissão de defesa de Santos já está providenciando sobre a retirada dos materiaes depositados no forte Augusto, naquella cidade, rogo-vos dignéis do ordenar a conservação da ponte construida nos terrenos proximos ao dito forte pela referida commissão, bem assim, da linha Decauville existente entre a mesma ponte e a casa que serve de deposito aos alludidos materiaes.

Outrosim, solicito vossas providencias para que a mesma commissão dê aviso immediato á Capitania do Porto do Estado de

S. Paulo da desocupação da mencionada casa.

N. 1.863—Rogo vossas providencias afim ser desligado do Exercito e mandado apresentar a Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital o aprendiz José Apriégio Guimarães que dali se ausentou a 10 de Agosto ultimo e se acha alistado, com nome de Antonio Pedro dos Santos, no 1º Batalhão do Infantaria desde 27 de setembro do corrente anno.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 1.865 — Transmittindo-vos a inclusa proposta do pintor Gustavo Dall'Ara, rogo-vos dignéis de mandar submettel-a á apreciação dos profissionais da Escola Nacional de Bellas Artes, afim de poder julgar si a mesma merece ser tomada em consideração.

—Sr. Inspector de Saude Naval :

N. 1.867—Declaro-vos, para os fins convenientes, que no presente data resolvi nomear uma commissão composta do capitão de mar e guerra cirurgião Dr. Galdino Cicero de Magalhães, capitão de mar e guerra graduado cirurgião Dr. Henrique Ferreira dos Santos Reis e capitão de fragata cirurgião Dr. Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão, para dar parecer sobre a papeleta apresentada pelo 1º tenente cirurgião Dr. Firmino von Doellinger da Graça e destinada ao serviço de nossas enfermarias.

— Sr. Secretario da Justiça e da Seguranca Publica do Estado de S. Paulo :

N. 1.873—Em referencia a vosso officio n. 2.456, de 5 do corrente, rogo-vos providencias no sentido de ser enviado para esta Capital o menor que se acha preso na cidade de Jambou, nesse Estado sob o nome de Virgilio da Silva, visto pertencer á Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

#### Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1907

Carlos Martins Costa.—Compareça na Directoria do Expediente.

## Ministerio da Guerra

Expediente de 21 de outubro de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo para que se digne de providenciar de modo a ficar o Governo habilitado pelo Congresso Nacional com o necessario credito, papeis relativos ao pagamento de 12.419\$440 ao capitão Francisco de Salles Brazil e 12.993\$810 ao capitão João Nepomuceno da Costa (aviso n. 910).

Solicitando providencias para que:

Seja adiantada ao major Fileto Pires Ferreira, encarregado da fazenda de Gericinó, a quantia de 2.000\$, por conta do credito de que trata o decreto n. 6.657, de 21 de setembro ultimo (aviso n. 902).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de 1.762\$505, ouro, por conta do § 16 ;

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 60.000\$, á conta do credito aberto pelo decreto n. 6.657, de 21 de setembro findo, adiantando-se 5.000\$ ao tenente-coronel Ignacio do Aloncastro Guimarães, chefe da commissão da villa militar em Sapopemba.

A's Delegacias Fiscaes :

No Paraná, de 200\$, para pagamento ao 1º tenente Antonio Rodrigues Portugal ;

No Rio Grande do Sul, de 1.936\$516, para pagamento ao capitão Jeronymo Teixeira França.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias ;

De 11.067\$85, á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 826) ;

De 23.514\$569, sendo: a B. Vianna & Comp., 3.000\$ ; a Christovão de Andrade & Comp., 240\$ ; a Farinha Cirvalho & Comp., 3.793\$ ; a H. A. Costa, 1.82\$ ; a Lidgerwood Manufacturing Company limited, 6.810\$500 ; a Mendes & Comp., 7.739\$006 o a Maximo Candaux, 850\$ (aviso n. 807) ;

De 4.716\$608, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 24\$ ; a Bifano, Rocha & Comp., 185\$ ; a Borlido Muniz & Comp., 533\$ ; a Carvalho Costa & Comp., 60\$300 ; a D. Norris, 20\$ ; a Gonaro Dias & Comp., 27\$ ; a Gonçalves Castro & Comp., 34\$250 ; a H. Garnier, 125\$ ; a J. M. Camanho, 400\$ ; a José Silva & Comp., 123\$ ; a Laport, Irmão & Comp., 421\$552 ; a Luiz Macedo, 248\$500 e a Pacheco, Moreira & Comp., 2.875\$ (aviso n. 898) ;

De 290\$300, ao 2º tenente José Martins de Arruda e de 407\$670, ao 2º tenente Mario Maciel (aviso n. 899) ;

De 29\$325, ao 2º tenente Manoel Luiz de Vargas Bantas (aviso n. 900) ;

De 8.203\$360, sendo : á Companhia de São Christovão 84\$ ; a Carlos de Figueiredo 165\$ ; a Francisco Alves & Comp. 5.811\$ ; a Lacerda Seixal & Comp. 1.510\$ ; a Ottoni & Silva 522\$310 e a Pacheco Moreira & Comp. 81\$ (aviso n. 905) ;

De 77\$310, ao ex-soldado José Ferreira Lima (aviso n. 907) ;

De 43.811\$985, sendo : a Alexandre Ribeiro & Comp. 21\$120 ; a Arenis & Comp. 13\$800 ; a Azevedo Alves, Irmão & Comp. 7.212\$600 ; a Bifano Rocha & Comp. 2.171\$670 ; a Borlido Moniz & Comp. 61\$ ; a Carlos de Figueiredo 1.264\$ ; a Carvalho Costa & Comp. 25\$600 ; a Costa & Pereira 279\$ ; a Ferreira Passarello & Comp. 33.337\$605 ; a Gonçalves Castro & Comp. 4\$ ; a J. Pereira 1.615\$ ; a Luiz Macedo 674\$360 e a Ribeiro Costa 15\$ (aviso n. 908) ;

De 45\$750, ao 2º tenente Raymundo Fernandes Monteiro (aviso n. 909) ;

De 2.977\$793, a Joaquim Zacharias de Bastos (aviso n. 911) ;

De 831\$930 a Ferreira Passarello & Comp. (aviso n. 913) ;

De 100\$, a Ernestina Robinson Leitão (aviso n. 914) ;

De 21.208\$576, á Companhia Decas de Santos (aviso n. 915).

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, pelindo a collocação, pela Repartição Geral dos Telegraphos, de um apparelho telephonico na casa de residencia do commandante da Escola de Estado Maior, coronel Alfredo Candido de Moraes Rego.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, declarando que ao ensaiador da banda de musica do 4º regimento de cavallaria Albano Antonio das Neves deverá ser abonada, na vigencia do contracto que com elle se tiver de celebrar de novo para 1908, uma etapa diaria, visto perceber somente 60\$, correspondente ao soldo de mestre.

—Ao director geral de Saude, approvando a deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de D. Pedrito de mandar fazer por administração o fornecimento de generos dieteticos e adventicios á dita enfermaria no actual semestre, em razão de não haverem se apresentado proponentes na segunda concurrencia que se effectuou para tal fornecimento, e declarando que deverá ser rectificado o valor da setima dicta e de sua substituição na tabella que se remette, e que sempre que pela forma

apontada tenha de ser feito o fornecimento, se deverá enviar a relação dos preços correntes no mercado, para se julgar das vantagens do a, uste effectuado.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, mandando enviar para a Escola de Estado-maior os livros, cartas, mapps modelo etc. mencionados ás paginas que se indicam do catalogo da extincta Escola Militar do Brazil, e declarando que deverão ser cedidos á mesma escola os livros e material que na extincta Escola Preparatória e de Tactica do Realengo eram utilizados no ensino de geographia.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando concertar as lanças das duas aranhas—modelo do capitão Pederneras.

—Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, approvando a deliberação que tomou de franquear o mesmo estabelecimento á visita de 18 alumnos da escola pratica de artilharia da marinha, acompanhados por dous officiaes.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, declarando que a machina existente na dita fabrica e de que trata em officio n. 259, de 17 de setembro ultimo, deverá ser transportada para o Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, om cuja carga será incluída.

—Ao intendente geral da Guerra:

Concedendo a autorização que pede para mandar effectuar a aquisição dos artigos necessarios ao preparo de peças de uniforme destinadas aos corpos dos diversos districtos militares, e dos quaes trata em officio de 4 do corrente;

Declarando que deverão ser conservados no Hospital Central do Exercito o motor e dynamo que accionam osapparelhos de renovação de ar, collocados na sala de operações do mesmo hospital.

Mandando:

Effectuar administrativamente, conforme pediu o conselho de compras da intendencia do 6º districto militar, a compra de utensillos, insignias, instrumental e armamento para estado-menor o musicos, destinados aos corpos e enfermarias militares, quando houver necessidade delles para attender-se a pedidos por estes feitos;

Fornecer diversos artigos ao commando do 4º districto militar e ao Asylo dos Invalidos da Patria.

—Ao chefe do Estado-maior do Exercito, mandando:

Contar, como tempo de serviço, ao 2º sargento asylo Alfrado Pacifico da Silva os periodos decorridos de 12 de julho de 1895 a 14 de dezembro de 1898, e de 19 de fevereiro de 1899 a 27 de novembro de 1905, sendo este como ajudante de enfermeiro e enfermeiro-mór do hospital militar em Belem;

Rectificar nos assentamentos do capitão Duarte de Alleluia Pires a data de seu nascimento, que é de 4 de dezembro de 1861;

Servir no 7º batalhão de infantaria o capitão aggrogado á dita arma João de Deus Menna Barreto.

Ministerio da Guerra—N. 1.933—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907.

Sr. chefe do Estado-maior do Exercito—Declarae ao commandante do 6º districto militar, o qual remetteu no de n. 559, dirigido a essa repartição em 7 de junho ultimo, o officio n. 4, de 11 de maio anterior, do director da Confederação de Tiro Brasileiro, na cidade do Rio Grande, annexo ao vesso de n. 2 264, de 15 de julho seguinte:

Que sobre o preenchimento dos logares de amanuenses da mesma Confederação compete áquelle commandante deliborar, sendo

que no caso de recahirem as nomeações em officiaes reformados do exercito, perceberão estes, além do vencimento que lhes couber pela reforma, uma gratificação que poderá ser inferior, mas não superior aos limites fixados no art. 6º do regulamento respectivo;

Que quanto á compra de moveis e outros artigos necessarios á installação da Confederação e de impressos, livros e demais artigos de expediente para ella, deverá ser apresentado á esta Secretaria do Estado, para ulterior resolução, o orçamento das despesas que se terão de fazer com essa aquisição;

Que pelo art. 4º do referido regulamento e alinea do paragrapho unico do citado artigo, tem o pessoal da Confederação, quer se trate de officiaes effectivos ou reformados, quer se trate de inferiores, direito a vencimentos que lhes competirem fóra della, sendo as gratificações estabelecidas no art. 6º abonadas, sem prejuizo de taes vencimentos, quando a associação de que se trata possuir recursos proprios;

Que nesta data se pedem providencias ao Ministerio da industria, Viação e Obras Publicas para que se concedam franquias postaes e telegraphicas em relação á correspondencia e telegrammas officiaes da Confederação.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Dio 22

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, enviando a informação prestada pela Direcção Geral do Contabilidade da Guerra sobre o pedido que ao Congresso Nacional fez o alferes reformado João Barbosa Nogueira R. sa de pagamento do vencimentos que alleza ter deixado de receber.

—Ao Sr. Ministro da Marinha enviando, conforme pediu, a planta do forte da Trincheira, em Santos, levantada pelo tenente-coronel Antonio Teixeira Cabral, e comunicando que não existe no arquivio da Direcção Geral de Engenharia a planta levantada pelo brigadeiro Ricardo José Gomes Jardim, verificando-se por uma planta de conjunto e pela memoria escripta pelo tenente-coronel Augusto Fausto de Souza, tratando do forte Augusto, ser este o que tinha o nome de forte da Trincheira.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo papeis em que o capitão reformado Antero de Carvalho Parahyba e Galdino Frederico Gluck pedem, este rectificação na patente que lhe concede as honras de tenente do exercito, e aquelle que se mande adicionar em sua patente mais um anno de quota.

—Ao director geral de Saude, approvando:

A deliberação que tomou o conselho economico da enfermaria militar de S. Luiz Gonzaga, de mandar fazer por administração os fornecimentos diversos á enfermaria militar de S. Luiz Gonzaga, no semestre actual, e declarando que para o futuro deverá o referido conselho envidar esforços de modo a ser contractado ou garantido o fornecimento por ajuste, afim de evitarem-se, tanto quanto for possivel, os inconvenientes da compra administrativa;

O processo para os fornecimentos diversos e o serviço de lavagem de roupa ao Hospital Central do Exercito, no semestre actual, ficando igualmente approvada a deliberação que tomou o respectivo conselho economico de mandar adquirir por administração, não só os generos não aceitos por terem sido propostos com preços elevados, mas tambem os que não se propuzeram em concorrência; e declarando que nas futuras concorrências se deverá reservar no mappa, que resume as

propostas, uma columna destinada ao lançamento dos menores preços do mercado para se poder formar juizo sobre as vantagens de taes propostas.

—Ao intendente geral da Guerra:

Accusando o recebimento do seu officio de 26 de agosto findo, ao qual acompanhou com a roposta recebida e o respectivo resumo, a acta, por cópia, da sessão da commissão de compras do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, realizada em 20 do julho anterior, para aquisição, no segundo semestre do corrente anno, de ferragens, tintas, drogas, brochas, vernizes, madeiras, couros, etc., destinados aos trabalhos das officinas do mesmo arsenal, e declarando que, tendo a informação a que se refere o aviso de 24 de agosto de 1903 e aquella acta opinado pela abertura da unica proposta que for apresentada e acceptação do artigo, si o seu preço for igual ou inferior ao comparativo, na fórma do disposto no aviso de 17 de abril de 1901, o que não foi observado presentemente, deverão ser contractados os artigos: meio de sola, vaquilhona e couro de anta, adquirindo-se os demais administrativamente com os que não foram propostos, por se tratar de segunda concorrência, no caso do se não sujeitar o proponente aos preços anteriores.

Autorizando a admissão na respectiva intendencia, até o fim do corrente anno, de mais 10 serventes extranumerarios, aos quaes abonar-se-ha a diaria de 2\$500.

Declarando, em solução ao pedido, que se remette, da intendencia do 6º districto militar, de animaes e material necessarios á mobilização das forças, que já se providenciou quanto aos animaes e viaturas, devendo autorizar-se o commandante do mesmo districto a comprar as peças de arreios e arreios que forem necessarios, e fornecer os demais artigos mencionados no dito pedido pela intendencia geral.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo 90 dias de licença ao 2º tenente Arthur Sarmento, para tratar de sua saude na Capital Federal.

Declarando que, segundo communica o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, foi dispensado o 1º tenente Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo da commissão em que se achava na Prefeitura do Alto Parul.

Mandando:

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria os soldados Luiz Fernandes de Souza e João Tavares da Costa;

ficar á disposição do director da Linha de Tiro Nacional o 2º tenente José Moura de Vasconcellos, que serve na Intendencia Geral da Guerra;

Pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para auxiliar o trabalho referente á construção do edificio destinado á Bibliotheca Nacional, o 2º tenente Alberto de Faria, que nesta data é dispensado do logar de auxiliar da delegacia do estado maior junto ao commando do 1º districto militar;

Recolher-se ao Asylo dos Invalidos da Patria o soldado Silvestre Joaquim Pereira, alli incluído, com permissão para residir no Estado das Alagoas.

Nomeando auxiliar da commissão construtora da Villa Militar em Sapopemba o 2º tenente Palmyro Serra Pulcherio, que nesta data é dispensado da commissão em que se acha na Fabrica de Polvora sem Fumaca.

Permittindo ao capitão reformado João Carlos do Couto Seabra vir á Capital Federal;

Transferindo na arma de cavallaria os 1º tenentes Conrado Lebrão Carvalho Lima, do 2º regimento de cavallaria para o 11º, e Luiz Pereira Pinto, do 11º para o 2º.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de outubro de 1907

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as seguintes pagamentas:

De \$ 1.745-2-6 ou 27:835\$015, ao cambio de 15 3/64 a Oscar Taves & Comp., fornecimento à Inspeção Geral das Obras Publicas em outubro corrente (aviso n. 3.811);

De \$ 645-9-0 ou 10:295\$928, ao mesmo cambio, à referida firma, idem à mesma inspeção, no citado mez (aviso n. 3.842);

De \$ 31.831-19-7 ou 577:725\$927, ao mesmo cambio, à referida firma, idem à mesma inspeção, no citado mez (aviso n. 3.843);

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 28 de outubro de 1907.

— Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas providencias no sentido de ser entregue ao chefe da comissão de linhas telegraphicas estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, o palacio, em ruínas, dos antigos capitães-generaes de Matto Grosso, existente na cidade do mesmo nome, afim de ser nelle installada a estação telegraphica daquella localidade, conforme pediu o referido chefe.

— Ao mesmo ministerio foram remetidas, para os fins convenientes, as copias dos officios da Directoria Geral dos Correios relativamente à apprehensão, pela Administração dos Correios do Estado de Pernambuco, de registrados procedentes de Genova contendo estampilhas falsas.

— A Sociedade Nacional de Agricultura foi declarada que fica a mesma autorizada a commetter ao Sr. Dr. Susviela Guareh a incumbencia de proceder a um estudo rigoroso sobre a origem e natureza das molestias que grassam actualmte no gado vaccum e em outras especies de animaes domesticos, de modo a apreciar o respectivo diagnostico, aconselhar os meios de evital-as e de cural-as; estabelecendo, sobretudo, a prophylaxia peculiar a cada uma das affecções reinantes, conforme propoz em officio n. 8.654, de 27 de setembro ultimo.

— A mesma Sociedade Nacional de Agricultura foi autorizada a encomendar pelas verbas — distribuição de plantas e sementes 450 grammas de ovos de bicho de seda, procedentes da Argentina, Europa e Asia, para serem fornecidos ao Sr. Salomão Bufarad, sariicultor em Santa Cruz da Estrella, Estado de S. Paulo.

— Declarou-se à Inspectoria Geral de Navegação que, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação a vapor do Rio Parnahyba e de accordo com a informação da mesma inspeção, que a referida companhia póde continuar o serviço de navegação a vapor do citado rio, até ser celebrado o novo contracto.

— Foi approvada a proposta da mesma Inspectoria Geral de Navegação em officio n. 138, de 18 de setembro ultimo, ficando fixadas as gratificações mensaes de 100\$ aos capitães dos portos do Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Marnãos, Santos e Rio Grande do Sul e de 83\$333 aos dos portos do Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Serzipe, Alagoas, Parahyba, Rio Grande do Norte e Piahy, como fiscal da navegação, devendo, porém, ser incluido na primeira categoria o capitão do porto de Matto Grosso.

— Ao presidente da Sociedade Paulista de Agricultura, Commercio e Industria, em resposta a officio de 21 de maio ultimo, foi communicado que já foram dadas as providencias relativas ao abatimento de 50 % no frete dos animaes reprodutores e transporte gratuito dos instrumentos agrarios na Estrada de Ferro Central do Brazil.

Quanto à remessa das medalhas e diplomas dos expositores do Estado, já foram dadas providencias no mesmo sentido pelo Sr. General Francisco Marcellino de Souza Aguiar.

— Solicitou-se que o Ministerio da Fazenda ponha à disposição deste ministerio o fiscal do Governo junto à Companhia «Aachenner and Munchenner Feuer Vessicherung Gesellschaft», Francisco da Silva Mendes Guimarães, o 2º escripturario do Thesouro Federal, Gustavo Fernandes de Oliveira Guimarães, o 3º da mesma repartição, Ernesto Bernardo da Silva e José Belisario de Lemos Cordeiro, cujos serviços vão ser aproveitados na Directoria Geral de Serviço de Propaganda e Exposição Economica do Brazil no estrangeiro.

— Foi pedida a intervenção do Ministerio das Relações Exteriores junto ao Governo da Republica do Uruguay para que o Sr. Dr. Susviela Guareh, Ministro Plenipotenciario aposentado, possa aceitar a incumbencia de proceder a rigoroso estudo sobre a origem e natureza das molestias que grassam actualmte no gado vaccum e em outras especies de animaes domesticos.

— Em resposta ao aviso n. 214, de 24 de agosto ultimo, communicou-se ao Ministerio da Fazenda que, em virtude de autorização legislativa, foi expedido o decreto n. 6.453, de 18 de abril ultimo, o qual, regulamentando a fiscalisação das vias maritimas e fluviaes, creou a repartição denominada Inspectoria Geral de Navegação sob a forma de comissão com caracter permanente.

— Ao Ministerio da Marinha communicou-se, em solução ao aviso n. 903, de 22 de agosto ultimo, que, além do contracto do Lloyd Brasileiro não cogitar de navegação da linha do rio Nopury, accresce que essa empreza não dispõe de navios apropriados à navegação do mesmo rio, segundo informou o inspector geral de navegação.

— Communicou-se:

— Ao director geral dos Correios que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio em que o director geral dos Telegraphos opina pela separação dos serviços actualmte feitos em um predio commum, dos Telegraphos e Correios em Bello Horizonte, resolveu que sobre o assumpto sejam prestadas informações pela comissão incumbida de inspecção a administração dos Correios de Minas Geraes;

— Ao Dr. chefe de policia do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 712, de 25 de junho ultimo, já ter sido remetido a essa repartição pela dos telegraphos o orcamto relativo ao estabelecimento de uma linha telephonica ligando à Repartição Central da Policia o 23º districto policial em Madureira;

— A Sociedade Nacional de Agricultura, que o requerimento da firma Herm Stoltz & Comp., pedindo que lhe sejam concedidas as vantagens conferidas aos criadores, com o fim de a auxiliar no estabelecimento de uma exposição permanente de animaes reprodutores no Jardim Zoologico desta Capital e que foi informado pela mesma sociedade, teve o seguinte despacho:—«Desde que a importação se faça nos termos do regulamento, o criador poderá requerer a indemnização para o animal que adquirir mediante exhibição dos documentos necessarios».

— Ao chefe da Commissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo, em solução ao officio n. 137, de 12 de julho ultimo, que

se entenda com o chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a respeito de uma sonda que lhe poderá ser cedida por emprestimo.

— Ao Ministerio da Fazenda, que em solução ao aviso n. 221, de 29 de julho ultimo, que tendo o decreto n. 6.453, de 18 de abril ultimo, estabelecido os vencimentos para os fiscaes das linhas de navegação nas respectivas séles, ficou assim alterada a primitiva distribuição, e que por aviso n. 1.845, de 25 de junho ultimo, remetendo essa nova tabella, foi solicitado um reforço de verba na Delegacia do Pará, ficando por essa forma providenciado, por parte deste Ministerio, sobre o assumpto a que se refere o delegado fiscal no Pará no telegramma que dirigiu ao mesmo ministerio.

— Ainda ao Ministerio da Fazenda, foi communicado que o Sr. Ministro das Relações Exteriores, afim de attender ao pedido feito pelo secretario de Commercio e Trabalho dos Estados Unidos da America, por intermédio da respectiva embaixada, solicitou providencias no sentido de serem dirigidos ao chefe da Secretaria de Estatistica, daquelle Departamento, Washington, D. C., todas as communicações destinadas à referida secretaria pelo nosso serviço de Estatistica Commercial.

— Foi remetido ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento em que José Dionvzio Meira, assistente do Observatorio do Rio de Janeiro, pede ao Congresso Nacional um anno de licenca, com vencimentos, para tratar de sua saude.

— Recomendou-se à Inspectoria Geral de Navegação que faça organizar a relação, com os necessarios esclarecimentos, das embarcações que este ministerio mantém em serviço, afim de ser enviada ao Ministerio da Marinha, ficando assim attendida a solicitação feita por aquelle ministerio em aviso n. 1.153, de 23 de maio ultimo.

— Remetteram-se:

— Ao Ministerio da Guerra, em additamento ao officio n. 101, de 3 do corrente, cópia do officio dirigido a este ministerio solicitando uma providencia immediata sobre a transferencia do predio em que funciona a Administração dos Correios de Santa Catharina;

— Ao Ministerio da Fazenda, para os fins do direito, cópia do officio que a Directoria Geral dos Telegraphos dirigiu a este ministerio sobre a demora, por parte da Imprensa Nacional, na execução de encomendas feitas por aquella repartição.

— De accordo com o que dispõem os arts. 42 e 43 do regulamento de vehiculos e em satisfação ao pedido do Dr. chefe de policia do Districto Federal, foram solicitadas providencias ao director geral dos Correios no sentido de serem matriculados na Inspectoria de Vehiculos os conductores dessa repartição.

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1907

William Stewart Robertson, pedindo que seja archivada nesta Secretaria de Estado a procuração que lhe confere plenos poderes para representar a The Lonton Platini Brazilian Telegraph Company, Limited.—Defendido.

Eduardo Borba e Souza, ex-praticante dos Correios do Amazonas, pedindo a annullação do acto da Directoria Geral dos Correios que o demittiu.—Indeferido, á vista das informações.

Amelio Francisco Nogueira da Gama, pedindo uma collocação na Directoria Geral do Serviço de Povoamento.—Não ha vaga em que possam ser aproveitados os serviços do supplicante.

*The Western Telegraph Company Limited*, pedindo que na mudança do ponto de aterramento de seu cabo para o lugar denominado Una seja incluído o local conhecido pelo nome de «Ponte do Gaz». — Deferido.

Manoel Galvão, expõe a idéa de organização de uma empresa destinada á colonização de uma propriedade de terras denominada «Ribeirão do Capim», mediante o auxilio da União. — Só depois de organizada a empresa e de accordo com as bases regulamentares do Serviço do Povoamento poderá o supplicante dirigir-se ao Governo da União para o fim que tem em vista.

Carlos Vieira Zamith, pedindo a entrega de documentos. — Sim, mediante recibo.

### Directoria Geral de Obras e Viação

#### Requerimento despachado

Dia 28 de outubro de 1907

Thomsen & Comp., reclamando contra o acto da Comissão das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul que mandou cravar estacas em terrenos de sua propriedade. — Em vista das informações prestadas pela referida comissão, não procede a reclamação.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho do registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.805, de 23 do corrente, pagamento de 27:149\$, a Cincinato do Nascimento, de serviços executados para as obras do abastecimento de agua a cargo da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 3.773, de 22 do corrente, pagamento de 1:500\$, ao Dr. Alcides Moitradó, pela publicação do n. 2, da *Brazilian Engineering Review*;

N. 3.753, de 19 do corrente, pagamento de 103:370\$108, á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements Company*, do trabalhos executados, para as obras de abastecimento de agua a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 3.747, de 19 do corrente, pagamento de 30:000\$, a Ernesto Antonio Lassance Cunha, para occorrer ás despesas do pessoal e material da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias;

N. 3.754, da mesma data, idem de 21\$800, ao *Jornal do Commercio*, de publicação para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro do anno proximo passado;

N. 3.683, de 16 de outubro, idem de 5:853\$707, á Norton Megaw & Comp., de fornecimentos para a mesma estrada, em julho ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.205, de 18 de outubro, pagamento de 300\$, da folha das gratificações que competem, por substituição, em setembro ultimo, á funcionarios da Secretaria de Estado;

N. 4.204, da mesma data, idem de 200\$, ao Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues de gratificação, por substituição, em setembro ultimo;

N. 4.144, de 14 do corrente, adiantamento de 15:42\$300, ao almoxarife das Colonias de Alienados, Emygdio de Oliveira

Sucupira, para pagamento do pessoal subalterno das mesmas colonias, no 4º trimestre do corrente anno;

N. 4.173, de 16 do corrente, idem de 19:905\$, ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados, Euzébio de Queiroz Mattoso Maia, para pagamento do pessoal subalterno do dito estabelecimento, no corrente mez;

N. 4.159, de 15 do corrente, idem de 150\$, a Santos Lahera y Castillo, de trabalhos effectuados para o Laboratorio de Biologia do Museu Nacional, em agosto ultimo;

N. 4.270, de 24 do corrente, idem de 86\$366, da folha das gratificações que competem aos empregados do Instituto Nacional de Musica, Francisco Otto Ferreira de Carvalho e Paulino Joaquim Lopes, em setembro ultimo.

### — Ministerio da Fazenda:

#### Officios:

N. 272, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 25 de outubro de 1903, credito de 756\$987, áquella delegacia, para pagamento da divida em exercicios findos;

N. 24, da Delegacia do Rio Grande do Sul, de 24 de janeiro de 1908, idem de 528\$168, áquella delegacia, idem, idem;

N. 15, da delegacia do Piahy, de 30 de março, idem de 8\$032, áquella delegacia, idem, idem;

N. 272, da Delegacia de S. Paulo, de 7 de novembro de 1906, idem de 90\$, áquella delegacia, idem, idem;

N. 109, da mesma delegacia, de 16 de abril de 1903, idem de 1:163\$603, áquella delegacia, idem, idem;

N. 145, da Delegacia, no Rio Grande do Sul, de 9 de abril, idem de 1:52\$557, áquella delegacia, idem, idem.

#### Exercicios findos—Requerimentos:

De José da Silva Pinto, pagamento de 211\$200, de gratificação adicional relativa ao exercicio de 1903;

Do mesmo, idem de 211\$200, idem idem, do exercicio de 1904;

De João Gomes Barros, idem de 90\$, de gratificação relativa ao 4º trimestre, do exercicio de 1905;

De Luiz Alfredo de Oliveira Paixão, idem de 86\$111, idem idem;

De Luiz Mendonça & Comp., idem de 702\$200, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1905;

De Manoel Barreto de Souza, idem de 45\$416, de vencimentos no periodo de 12 de setembro a 31 de dezembro de 1905;

De Martins & Ferraz, idem de 10:735\$400, de fornecimentos ao Ministerio da Justiça, em 1905;

De Pedro de Souza Mello, idem de 1:093\$140, de gratificação relativa aos exercicios de 1904 e 1905;

Dos carteiros dos Correios de S. Paulo, credito de 1:181\$830 á delegacia nesse Estado, para pagamento da gratificação que deixaram de receber os requerentes, em novembro e dezembro de 1905;

Da Prefeitura Municipal de Campos, pagamento de 915\$300, de serviços ao Ministerio da Justiça, em 1905.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

#### EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 192, appellante Oscar Manoel Pedro, appellada a justiça sanitaria; n. 232, appellante Antonio João Felipe, appellada a justiça sanitaria; n. 332, appellantes Au-

tonio Carrasco Martins e Mizael Dias, appellada a justiça; n. 314, appellante Gáspar Barros da Silva Porto, appellada a justiça; cível n. 443, appellante Condessa Cot d'Ordan, appellado Eduardo Pfeiffer; commerciaes n. 446, appellante José Barros Braga, appellados Couto & Comp., successores de Couto Soares & Comp.; n. 467, appellante Julio Islor Filho, syndico definitivo da fallencia de Joseph Becker, appellado o Dr. José Pereira da Costa Motta, e n. 3.067, appellantes D. Henriqueta Catharina de Oliveira e outros, appellados Guimarães Pinto & Comp., terão logar na sessão da Primeira Camara, no dia 31 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 do outubro de 1907.—No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, julgarem os embargos de nullidade n. 97, embargante Eugénia Labêco Antunes Baptista, embargado Manoel Antunes Baptista; n. 3.133 (desistencia) embargantes José Antonio da Cunha e sua mulher, embargados Manoel Pereira da Silva Maia e sua mulher, e bom assim os de ns. 2.552, embargantes Castro & Valentim, em liquidção, embargado João Ferreira Serpa; n. 2.835, embargantes Antonio Pitta & Comp. e A. Guimarães & Comp., embargado João Baptista Cabral Filho; n. 2.959, embargante Raul de Andrade, embargados a Fazenda Municipal e o Dr. chefe de Policia; acção rescisoria n. 13, autor James Granger Bellamy, ré *The Leopoldina Railway Company, limited*, que foram adiados. Secretaria da Côrte de Appellação, 28 do outubro de 1907. — No impedimento do Dr. secretario, o official *Henrique Wanderley*.

Sessão da Primeira Camara, em 28 de outubro de 1907

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, *Henrique Wanderley*, official

Comparceram os Srs. desembargadores Affonso do Miranda, Montenegro, Ataulpho, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas-corpus

N. 205 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; paciente, José de Oliveira Santos. — Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruida a petição.

##### Recurso de habeas-corpus

N. 48 — Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente, Alfredo Julio Machado; recorrido, o Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal. — Negou-se provimento, unanimemente.

##### Aggravo de petição

N. 2.121 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; agravantes, Nabuco Cirne & Comp.; agravada, a Fazenda Municipal. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser convenientemente preparado, contra os votos dos Srs. desembargadores Enéas Galvão e Miranda, que não tomavam conhecimento por estar deserto o recurso.

##### Appellações crimes

N. 60 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Benjâmin A.

Santos; appellada, a justiça sanitaria.— Julgou-se nullo o processo, contra o voto do Sr. desembargador Ataulpho.

N. 21 (infração crime)— Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, João Moraes Ribeiro; appellada, a justiça sanitaria.— Julgou-se nullo o processo, contra os votos dos Srs. desembargadores Ataulpho e Miranda.

N. 349— Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante a justiça; appellado, João Domingos.— Negou-se provimento, unanimemente.

#### Appellações civeis

N. 337— Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellantes, Manoel Soares Ferreira e outros; appellada, Maria José de Paiva Bastos.— Negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Montenegro.

N. 141— Relator, o Sr. desembargador Montenegro; appellante, Cypriano José Mendes; appellada, Maria Luiza Matilde de Saint Diniz, viuva Bouchillon.— Negou-se provimento, unanimemente. Impedido, o Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 320— Relator, o Sr. desembargador Eneás Galvão; appellante, Leandro de Figueiredo Oitero; appellada, a Fazenda Municipal.— Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. desembargadores Gama e Souza e Montenegro.

N. 712— Relator, o Sr. desembargador Eneás Galvão; appellante, o juizo; appellados, Alberto Arrobas e sua mulher.— Convertou-se o julgamento em diligencia contra os votos dos Srs. desembargadores Montenegro e Gama e Souza, que negavam provimento.

#### Appellações commerciaes

N. 508— Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Joaquim Soares Vieira; appellada, Pereira & Comp.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 351— Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, Antonio Avelino Barbosa; appellado, Julio Isler Filho, syndico definitivo da fallencia Joseph Becker.— Negou-se provimento, unanimemente.

#### SORTEIO

##### Aggravos de petição

N. 1.037— Ao Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.072— Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 1.078— Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

##### Carta testemunhavel

N. 136— Ao Sr. desembargador Montenegro.

##### Recurso de habereis-corporis

N. 48— Ao Sr. desembargador Montenegro.

##### Recurso crimine

N. 185— Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

#### EM MESA

##### Carta testemunhavel

N. 137.

##### Aggravos de petição

Ns. 1.070, 1.073, 1.081, 1.082, 1.034, 1.085, 1.087, 1.086, 1.090 e 1.091.

#### PASSAGEM

##### Appellações commerciaes

N. 2.963— Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 550, 3.135, 218, 3.009 e 453— Ao desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 29, 179, 182 e 3.073— Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 476— Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

#### Appellações civeis

Ns. 638, 81, 136 e 233— Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 145— Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 458— Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

#### Appellações crimes

Ns. 301— Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 314, 327 e 339— Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

#### Ação recisória

N. 5— Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

#### Embargo remetido

N. 299— Ao Sr. desembargador Eneás Galvão.

#### COM DIA

##### Appellações commerciaes

Ns. 467, 416 e 3.037.

##### Appellação civel

N. 443.

##### Appellações crimes

Ns. 302, 314, 192 e 282.

#### ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 319, 193, 407 e 349.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

#### EDITAL

Faço saber, de ordem do Sr. Dr. juiz de direito da 1ª vara cível, que, no dia 31 do corrente, ás 12 horas, á rua dos Invalidos n. 108, serão julgados pela junta de juizes das varas civeis os embargos de nulidade, entre partes, como appellante C. M. Paulo Berla e appellado Luiz José dos Santos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907.— O escriptão, *Vicente de Paula Bastos*.

### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

#### Sentenças de 25 de outubro de 1907

Autora, a justiça sanitaria; réo, Antonio de Souza Santos.— A vista do conhecimento a fls. 40, julgo o processo fido.

Autora, a mesma; réo, o mesmo.— Idem.

Autora, a mesma; réo, José Calheiros.— Vistos: Sendo revel o infractor José Calheiros, nada tendo allegado em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2, para condemnar o mesmo infractor *ex-lege*.

Autora, a mesma; réo, Conde de Avellar, como director do Banco do Commercio, procurador do proprietario.— Vistos.

Tendo em consideração a defeza de fls. 9, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver o Conde de Avellar na qualidade de director do Banco do Commercio; custas *ex-lege*.

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Monteiro da Costa.— Vistos.

Verificando-se que o responsavel pelas obras do predio n. 14 da rua da Floresta é João José Soares e não o denunciado João José da Costa, conforme o documento de fls. 11, julgo improcedente a denuncia de fls. 2 para absolver o denunciado.

Autora, a mesma: réos, Jeronymo Luiz de Almeida e José Lopes Quintella, socios da firma Almeida & Quintella.— Vistos:— Estando provada a infração e não tendo ficado bem clara a não responsabilidade dos denunciados Jeronymo Luiz de Almeida e José Lopes Quintella, julgo procedente a denuncia de fl. 2, para condemnar os mesmos denunciados ao pagamento da multa de 50\$000 cada um, de accordo com o art. 87 do Regulamento Sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réos, Annibal Mendes Pires, representante da firma Custodio Mendes & Comp.— Vistos: Procedendo as allegações de defeza de fl. 14, julgo improcedente a denuncia de fl. 2 para absolver Annibal Mendes Pires da accusação que lho foi intentada; custas *ex-lege*.

#### Sentenças e despachos do dia 28

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Souza Cruz & Comp. na pessoa de seu representante Albino de Souza Cruz.— Vistos: Procedendo as allegações de defeza de fl. 16, julgo improcedente a denuncia de fl. 2 para absolver o denunciado e nas custas.

Autora, a mesma; réo, José Gomes da Silva Casquilho.— Cumpra-se o accordão do fl. 33 v. e 36.

Autora, a mesma; réo, Marianno Coelho Ferreira.— Vistos: Tendo em consideração a defeza de fl. 29, julgo improcedente a denuncia de fl. 2, para absolver Marianno Coelho Ferreira; custas *ex-lege*.

### Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS—ESCRIVÃO, RODRIGALHO LEITE

Dia 28 de outubro de 1907

#### Execução por honorariis

Autor, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira; ré, S. de S. Garantia Amazonia.— Mantenho o despacho aggravado.

#### Ação de condicção

Autores, E. Samuel Hoffmann & Comp.; réo, Luiz Consil.— Rejeita los os embargos.

#### Ações ordinarias

Autora, Anna Silveria da Costa; ré, Garantia da Amazonia.— Concedo os dias da lei.

Autor, Guilherme Althaller; réo, Mario de Paula e Silva.— Diga a parte sobre os embargos de fls. 129 e 121.

#### Execução

Exequente, Manoel M. de Jesus Carolino; executados, Christiano Monteiro & Comp.— Diga a parte sobre a petição de folha retro.

#### Ação de reconhecimento

Autor, Antonio Gil Castinheiras; réo, Joaquim Monteiro da Costa.— Baixem os autos a certorio para que o autor junto o conhecimento do imposto de industria e profissão relativo ao 2º trimestre do corrente anno.

#### Transferencia de titulos

Supplicantes, Albertina Julia da Silveira Albuquerque e Albertina Antonio da Silveira Albuquerque.— Desira a petição retro.

#### Crimes

Autora, a justiça; réo, Donaciano Evaristo de Souza (art. 399 do Codigo Penal).— Condemnado a 30 dias de prisão e assignar termo.

Autora, a justiça; réo, Franco Chetta (art. 303 do Codigo Penal).— Officie-se ao Dr. chefe de policia solicitando-se a prisão do réo.

## EDITAES

**Juizo de Direito da Provedoria e Residuos**

*De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio sito á rua da Alfandega n. 372, pertencente ao espolio da finada D. Maria Jacintha Rosa*

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz de direito da provedoria e residuos nesta cidade do Rio de Janeiro :

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 2) do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 108, o official de justiça que estiver de semana, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espolio da finada D. Maria Jacintha Rosa : Predio á rua da Alfandega n. 372 ; e terreno e tem na frente duas janelas e uma porta, portadas de madeira, medindo de frente 5<sup>m</sup>,3) por 10<sup>m</sup>,8) de extensão, alargando nos fundos com nove metros. O predio é dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tendo uma área com 2<sup>m</sup>,70 de comprimento. Na frente do predio tem um terreno que dá para a rua, onde tem duas portas de rotula, sendo uma a que dá entrada para o predio e a outra dá entrada para um quarto ; este terreno mede 11<sup>m</sup>,50 e o quarto nelle edificado 8<sup>m</sup>,60. O predio é todo forrado e assoalhado e a sua construção de frontal ; avaliado por 12:000\$000. A praça é feita com dinheiro á vista ou em fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio, o Dr. Augusto Cesar Brisson, para occorrer ao pagamento da hypotheca a que está sujeito o mesmo predio, tendo com a venda concordado todos os interessados, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existentes no cartorio do escrivão que este subcreve. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2<sup>o</sup> officio do Juizo da Provedoria e residuos, em 7 de outubro de 1907. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subcreve. — *Diogo José de Andrade Machado*.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial**

*De citação com o prazo de 10 dias aos credores da fallencia de M. Ferreira dos Santos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou a classificação de seus creditos, na forma abaixo.*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da segunda vara do commercio do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este Juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, processam-se os autos de fallencia de M. Ferreira dos Santos, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença. Vistos estes autos. Hei por homologados, para que surta seus devidos e legaes effectos, a classificação de creditos de fls. 261. De accordo com os pareceres do syndico a fl. 349 e dos fiscaes a fls. 351 e 352, inclua-se nella o reclame de fls. 333, como credor chirographario, pela quantia de 4:500\$. Façam-se os pagamentos segundo a respectiva graduação ; pagas as custas pela massa. Rio, 23 de outubro de 1907. — *Torquato Baptista de Figueiredo*. Em virtude

Autora, a justiça ; réo, Manoel Tiburcio da Silva (art. 399 do Código Penal). — Intime-se o réo a apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça ; réo, Joaquim Alves de Azevedo (art. 399 do Código Penal). — Intime-se o réo a apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça ; réo, Seraphim Gomes da Silva (art. 306 do Código Penal). — A. como requer, designa-lo-se dia e hora.

Autora, a justiça ; réo, Victorino Alves (art. 393 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Jayme Garcia (art. 303 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Daniel Alves (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Autora, a justiça ; réo, Francisco Meirelles Souza (disparo casual, arma de fogo). — Arquivado.

Autora, a justiça ; réo, Antonio de Azevedo Maia (inquerito policial). — Arquivado.

Autora, a justiça ; réo, Josino Firmino da Cunha (doloramento). — Arquivado.

Autora, a justiça ; réo, Irineu Elias da Costa (rapto). — Arquivado.

Autora, a justiça ; réo, Domingos Mathews (inquerito). — Arquivado.

Autora, a justiça ; réo, Gregorio Amorim (art. 313 do Código Penal). — Intime-se o réo por edital.

Autora, a justiça ; réo, Arthur Martins (art. 330, § 1<sup>o</sup>, do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Silvino José Freire (arts. 2<sup>o</sup>8 e 272 do Código Penal). — Requisite-se a testemunha indicada no dia e hora designados.

Autora, a justiça ; réo, Affonso Pinto Carneiro (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

*Areriguições*

Odete Lagos Ascoli (suicidio). — Arquivado.

*Appellações crimes*

Autora, a justiça ; réo, Francisco Chetta (art. 394 do Código Penal). — Julgada por sentença a fiança prestada.

Autora, a justiça ; réo, Dario Ferreira Passos (art. 263 do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça ; réo, Brazilino José Soares ou Joaquim Antonio da Silva. — Intime-se o acusado para apresentar sua defesa.

Autora, a justiça ; réo, Manoel Tiburcio da Silva (art. 399 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Joaquim Alves de Azevedo (art. 399 do Código Penal). — Condemnado a 30 dias de prisão e a assignar termo.

Autora, a justiça ; réo, Sebastião dos Santos (art. 330, § 3<sup>o</sup>, do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Francisco Chetta (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça ; réo, José Pedro Teixeira (art. 330, § 1<sup>o</sup>, do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça ; réo, Henrique Levy dos Santos (art. 303 do Código Penal). — Absolvido.

Autora, a justiça (inquerito sobre a morte de um individuo desconhecido). — Vista ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça ; réos, Francisco Maio e Manoel Martins Adeegas (art. 303 do Código Penal). — Ao Dr. promotor adjunto para dizer sobre a petição retro.

do que passou-se o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia de M. Ferreira dos Santos; para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta que julgou a classificação de seus creditos. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos 28 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, subcrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

*De citação, com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia de Joaquim Dias Monteiro, para dizerem sobre o pedido de rehabilitação, requerida pelo concordatario da dita fallencia dito Joaquim Dias Monteiro, na forma abaixo*

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2<sup>a</sup> Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo o cartorio do escrivão que este subcreve se processam os autos de rehabilitação de Joaquim Dias Monteiro, unico concordatario d sua firma individual, nos quaes foi-lhe dirigida uma petição pelo official editaes com o prazo de 30 dias aos credores da dita firma para sciencia e dizerem sobre esse pedido, e juntou a respectiva folha corrida e a certidão da sentença que julgou cumprida a concordata. E sendo dirigida essa petição, passou-se o presente edital, com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia da firma individual Joaquim Dias Monteiro para, dentro do referido prazo, que correrá em cartorio do escrivão que este subcreve, dizerem sobre o pedido de rehabilitação requerida pelo unico concordatario da dita firma, Joaquim Dias Monteiro, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de outubro de 1907. E eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subcrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

**Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial**

*De 3<sup>a</sup> praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação dos bens situados em Petropolis, penhorados a José Martins da Rocha e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Monteiro de Azevedo Caminho*

O Dr. José Ovílio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento legal de Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3<sup>a</sup> Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 29 do corrente mez, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 41:939\$840, preço por que vão á 3<sup>a</sup> praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 11 § 1<sup>o</sup>, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, os bens abaixo descriptos e avaliados: 523 metros e 52 de muro construido de pedra e cal, a 20\$ cada metro, 10:470\$440 ; 9<sup>m</sup>.60 do muro, divisando as cocheiras da raia, construido de pedra e cal, a 14\$ cada metro, 1:394\$490 ; um portão todo de ferro, com tres metros de largura, com arco, moldura, duas cabeças de cavallo, avaliado em 720\$ ;

um portão de madeira com ferrolhos, medindo 2<sup>m</sup>.97 de largura, avaliado em 8\$; 18 baias cobertas de telhas, avaliadas em 390\$ cada uma, 5:400\$; um pequeno chalet coberto de zinco para juiz de raia, avaliado em 200\$; um barracão com cocheira, coberto de zinco, avaliado em 150\$; um barracão menor, também com cocheira, coberto de zinco, avaliado em 80\$; um grande palanque com diversas divisões sobre 36 pilares, com bancos, puxados, etc., avaliado em 10:000\$; um botequim com balcão em quadro, avaliado em 200\$; um botequim nos fundos com balcão, avaliado em 100\$; um botequim nos fundos com balcão, avaliado em 8\$; uma mesa balcão, avaliado em 4\$; duas mesas de centro a 30\$, 60\$; cinco carrinhos, aranhas, usados, a 20\$, 1:000\$; encanamento de agua, depósito da mesma, caixas, torneiras, etc., para fornecimento de todas as dependências do prédio, avaliados em 2:000\$; um tanque de cimento para bebedouro de animais, avaliado em 150\$; duas cercas de ripas em toda a extensão da casa, avaliada em 300\$; uma ponte sobre o rio Piabanha, construída de madeira sobre paredes de pedra, avaliada em 4:000\$; uma pequena casa e os terrenos onde estão edificadas todas essas beneficentorias, com grandes de-aterros, com inclinação de pequena casa que é edificada em terreno fora do Derby, os quaes terrenos não consignam as suas dimensões por falta de esclarecimentos sobre os seus marcos, avaliados em 18:000\$; todos estes bens estão situados em Petropolis. Importa a presente avaliação em 52:424\$800. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará o publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia do 41:939\$840, preço por que vão a 3<sup>a</sup> praça, devido ao abatimento legal de 20%; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850, dinheiro á vista ou fiador por tres dias. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro

### Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

*De convocação dos credores da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, ás 2 horas da tarde, no dia 29 do corrente mez, afim de assistirem á prestação de contas feita pelos respectivos syndicos*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3<sup>a</sup> vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como, por parte dos syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3<sup>a</sup> vara commercial. — Os syndicos da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano requerem a convocação dos credores da massa para, em dia e hora que forem designados, assistirem á prestação de contas feita nos autos pelos supplicantes sendo expedido e publicado o necessario edital, com o prazo legal. Pedem deferimento, Rio, 17 de outubro de 1907.—João Maximiano de Figueiredo, advogado. Despacho: Sim, desi-

gnando o escrivão dia e hora. Rio, 17 de outubro de 1907.—Ovidio Romeiro. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada do Banco União Ibero-Americano para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de assistirem á prestação de contas feita pelos respectivos syndicos. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

*De citação com o prazo de 30 dias, aos ausentes em lugar incerto e não sabido, Henrique Cardoso Franco, como cabeça de sua mulher D. Julia Teixeira de Campos e como tutor dos menores Maria e Manoel, filhos dos fallecidos Manoel Teixeira Campos e D. Julieta Soares Cabral de Campos, e aos mesmos menores, para findo aquelle prazo, pagarem, dentro de 24 horas, ao espolio de Antonio José de Araujo, representado por D. Carolina Augusta de Araujo e outros, a quantia de 22:003\$760, e mais juros e custas, acrescidas e que accrescerem, ou darem bens á penhora quantos bastem para o pagamento da dívida, sob pena de não o fazendo, proceder-se á penhora e proseguir-se nos mais termos da execução, á sua revelia*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3<sup>a</sup> vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm em autos de acção ordinaria entre partes, autor, Antonio José de Araujo e réos D. Julieta Soares Cabral de Campos, os quaes tendo seguido seus devidos termos, foi expedido mandado requisitorio contra Henrique Cardoso Franco, por cabeça de sua mulher, D. Julia Teixeira Campos e outros, o qual foi cumprido pela forma seguinte: Certidão — Certifico e dou fé que em cumprimento do presente, que me dirigiu á rua Soares Cabral, lugar denominado Ref. ro Guanabara, afim de intimal-o pessoalmente e não sendo possível encontrá-lo e procurando informações ácerca do paradeiro do supplicado Henrique Cardoso Franco, soube achar-se no Estado do Rio de Janeiro, em lugar incerto e não sabido. Rio, 4 de outubro de 1907.—O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Em tempo, declaro também que deixei de intimar os menores Maria e Manoel, por acharem-se também no Estado do Rio de Janeiro, em companhia do seu tutor, o dito Henrique Cardoso Franco, segundo informações obtidas. O referido é verdade do que dou fé. Rio, era ut supra.—O official do juizo, Pedro Vara da Costa Senra. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3<sup>a</sup> Vara Commercial—Dizem D. Carolina Augusta de Araujo, Antonio José de Araujo, Belmiro Mendes de Freitas, por cabeça de sua mulher, D. Anna Eugenia Augusta de Araujo e D. Honorina Rocha de Araujo, por si e como tutora nata de suas filhas, menores impuberes, Maria e Alzira, viuva e herdeiros de Antonio José de Araujo, que, tendo obtido o mandado requisitorio junto, contra Henrique Cardoso Franco, como cabeça de sua mulher D. Julia Teixeira de Campos e os menores Maria e Manoel, filhos dos finados Manoel Teixeira Campos e D. Julieta Soares Cabral de Campos, representados por seu tutor o mesmo Henrique Cardoso Franco, para cobrança

da quantia de 22:003\$760, querem os supplicantes faz-los intimar para o ingresso da execução por meio de editos, visto acharem-se em territorio do Estado do Rio de Janeiro, em lugar incerto; por isso requerem a V. Ex. se digne de admittil-os a justificar a ausencia dos supplicados, em lugar incerto, afim de se passarem editaes com o prazo que V. Ex. designar, para dentro de 24 horas, depois de terminado o prazo, pagarem a quantia devida, juros e custas accrescidas, ou darem bens á penhora quanto bastem para pagamento da dívida, sob pena de o não fazendo, proceder-se á penhora por officios deste juizo e proseguir-se nos mais termos da execução, á sua revelia. Nestes termos PP. e EE. deferimento, Rio, 15 do outubro de 1907.—Mario de Souza Caravana. Despacho: Nos autos, justifique-se, designando o escrivão dia e hora, Rio 15 de outubro de 1907.—Ovidio Romeiro — Dia — 16 do corrente, ás 2 horas da tarde, Rio, 15 de outubro de 1907.—O escrevente juramentado, A. Pinto de Mello. E tendo os autores justificado com prova testemunhal a ausencia, em lugar incerto e não sabido dos réos, ora citandos, subiram os autos á conclusão baixando com a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a justificação de ausencia de Henrique Cardoso Franco e mando que se expçam editos de intimação com o prazo de 30 dias. Custas ex-leg. Rio, 24 de outubro, de 1907. José Ovidio Marcondes Romeiro. —Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os ausentes, em lugar incerto e não sabido, Henrique Cardoso Franco, como cabeça de sua mulher, D. Julia Teixeira Campos, e tutor dos menores Maria e Manoel, filhos dos fallecidos Manoel Teixeira Campos e D. Julieta Soares Cabral de Campos e aos mesmos menores para, findo o prazo de 30 dias, pagarem, dentro do prazo de 24 horas, ao espolio de Antonio José de Araujo, representado por D. Carolina Augusta de Araujo e outros, a quantia de 22:003\$760, e mais juros e custas accrescidas e que accrescerem ou darem bens á penhora, quantos bastem para o pagamento da dívida, sob pena de, não o fazendo, proceder-se á penhora e proseguir-se nos mais termos da execução, á sua revelia, advertindo que as audiencias deste juizo toem lugar ás terças e sextas-feiras uteis, ás 11 e 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de outubro de 1907. E eu, João de Souza Pinto Junior o escrevi.—José Ovidio Marcondes Romeiro.

*De 2<sup>a</sup> praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10%, para venda e arrematação do predio terreo á rua de Catumbi n. 88, penhorado a Dario de Castilho Maia e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Firmino Francisco Lopes*

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3<sup>a</sup> Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de novembro proximo futuro ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará a publico pregão da venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia do 10:800\$, preço

por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, os bens abaixo descriptos e avaliados: Um predio terreo, sito á rua de Catimby n. 88, medindo 6<sup>m</sup>.50 de frente, igual largura na linha dos fundos, por 15<sup>m</sup>.50 de extensão, pontal de tijolo, coberto de telhas nacionaes, portadas de cantaria, portas e 2 janellas com venezianas na frente, porta e uma janella nos fundos, forra-lo e assoalhado, dividido em 2 corredores, 2 salas e 2 quartos, tem um bucado medindo 4 metros de largura por 10<sup>m</sup>.90 de comprimento, com 1 porta e 3 janellas, dividido em 3 compartimentos, em um dos quaes é a cozinha, tem mais um sofá, tendo as mesmas dimensões do predio, quanto á largura, 13 metros de extensão, com 4 janellas, dividido em 2 salas, tres quartos e corredor; tem mais uma casinha de madeira, coberta de telhas onde se acham installados um banheiro e latrina; tem um tanque cimentado para lavagem; a metade do quintal é cimentado. O terreno onde se acha edificado o predio acima descripto, e mais dependencias, mede 6<sup>m</sup>.50 de frente, igual largura na linha dos fundos por 33 metros de extensão. Estão avaliados o predio e respectivo terreno em 12:000\$. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de sem-una d'este juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance o oferecer, acima da quantia de 10:800\$. Prego por que vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10 %, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de outubro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

**Juizo da Primeira Pretoria**

*De citação de Manoel Joaquim de Souza, para sciencia do protesto de interrupção de prescripto de letra, com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Silva Dantas & Comp.*

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que a este juizo, por parte de Silva Dantas & Comp. me foi feita e apresentada a petição, cujo teor é o seguinte: Petição — Exm. Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria — Silva & Dantas Comp., firma commercial, estabelecida nesta praça, sucessora e liquidante da firma Guimarães Dantas & Comp. veem requerer a V. Ex. por seu advogado e procurador neste assignado, o seguinte: os supplicantes são credores de Manoel Joaquim de Souza, por um titulo de divida no valor de 2:897:280 que o devedor se obrigou a pagar nesta cidade. A divida assim descripta, consta do documento n. 1, capital 2:897:280, vencida em 30 de setembro de 1902. O acceitante Manoel Joaquim de Souza ausenteu-se desta cidade para lugar incerto e não sabido, e querendo os supplicantes interromper qualquer prescriptão requerem a V. Ex. justificav-la a ausencia, a citação por edital do acceitante Manoel Joaquim de Souza. — Pelo, pois se faça a citação, affixando-se e publicando-se no *Diario Official*, com o prazo da lei e sob as penas desta, tomando-se por termo o protesto. Nestes termos. P. a V. Ex. deferimento, junta um titulo e procuração. E. R. M. — Rio, 27 de setembro

de 1907. — O advogado Luiz Arthur Lopes, rua do Ouvidor n. 32. Testemunhas: Luciano da Silva Moreira, Lucio Augusto da Silva Araujo; em cuja petição dei o despacho, cujo teor é o seguinte: A. como pedo, designando o escrivão dia e hora para ter lugar a justificação. Rio, 27 de setembro de 1907. — Rego Barros. Documento — Letra da Terra — capital 2:897:280. Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1902. Aceita por Manoel Joaquim de Souza, em Monte Verde, com data de 11 de agosto de 1902, paravel nesta praça do Rio de Janeiro no dia 30 de setembro de 1902; cuja letra estava legalmente sellada. Procuração lavrada nas notas do tabellião Andronico Rustico de Souza Tupinambá, em 27 de setembro de 1907, outorgada por Silva Dantas & Comp. ao Dr. Luiz Arthur Lopes, com poderes geraes, lavrada no liv. 230 fl. 29. Protesto. — Termo de Protesto — Aos 27 de setembro de 1907, no Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceu o Dr. Luiz Arthur Lopes e disse que, na qualidade de advogado o procurador da firma Silva Dantas & Comp., prestava haver do supplicado Manoel Joaquim de Souza a importancia de 2:897:280, referente a uma letra de seu acceite com juros e custas, e que pelo presente interrompia a prescriptão da dita letra, nos termos de sua petição inicial, que fica fazendo parte integrante deste. E, de como disse, vai assignar. Eu José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Eu Pedro Rolivalho Leite Ribeiro, escrivão, o subscrevi. Luiz Arthur Lopes. Tendo os supplicantes representados por seu dito procurador e advogado, Dr. Luiz Arthur Lopes, em dia e hora designado, justificado a ausencia do supplicado Manoel Joaquim de Souza, foi dada á justificação a sentença, cujo teor é o seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais effectos. Rio 23 de setembro de 1907. João Coelho do Rego Barros. Em virtude do requerido é que mandei passar o presente edital de citação do réo Manoel Joaquim de Souza, com o prazo de 30 dias, para sciencia do protesto feito e que fica interrompida a prescriptão da dita letra. E para que a noticia chegue ao seu conhecimento e de mais interessados, mandei passar o presente, e outros de igual teor que serão affixados no lugar do costume, publicado pela imprensa e junto aos autos para constar. Dado e passado nesta Capital aos 28 de setembro de 1907. Eu José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Pedro Rolivalho Leite Ribeiro, escrivão o subscrevi. — João Coelho do Rego Barros.

**NOTICIARIO**

**Externato do Gymnasio Nacional.** — O resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 23 do corrente, foi o seguinte:

Geometria plana. — Approvado plenamente, Jorge Cavalcanti do Barros Accioli.  
Geometria. — Approvados simplesmente, Floriano Rodrigues de Moraes e Domingos de Souza Novaes.  
Geometria e trigonometria. — Approvados plenamente, João Ferraz e de Rocha e José Maria de Mello Castello Branco.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o

interior até ás 1 1/2, dias com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até á 12 da manhã.

Pelo *Ferreira*, (galera) para o Porto, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Barra*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Tilian*, para Bahia, Las Palmas, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Itacolomy*, para Cabo Frio e Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2, e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Oronsa*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

**Santa Casa da Misericordia**

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 24 do outubro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.079	516	1.595
Entraram.....	31	19	50
Sahiram.....	18	7	25
Falleceram.....	6	7	13
Existem.....	1.083	521	1.607

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 36 consultantes, para os quaes se aviaram 606 receitas.

Fizeram-se 44 extracções de dentes.

— E no dia 25:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.036	521	1.607
Entraram.....	23	8	31
Sahiram.....	19	9	28
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.085	518	1.603

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 753 consultantes, para os quaes se aviaram 785 receitas.

Fizeram-se 32 extracções de dentes.

Secção de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Serviço Meteorologico Nacional -  
Resumo meteorologico e magnetico do dia 27 do outubro de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospheric	Meteócos	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva caida	Duração de brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	753.14	22.2	18.85	95.0	NW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	753.11	22.0	18.79	95.5	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	753.35	21.9	17.42	89.0	SW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	753.46	22.1	16.79	85.0	SSE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	754.02	21.8	18.00	93.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	754.54	22.0	18.24	93.0	S	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	7	755.26	22.2	18.48	93.0	SSE	1	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	8	755.31	23.1	18.84	89.9	E	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	9	755.89	24.0	18.79	85.0	NE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	10	—	—	—	—	—
	10	755.52	24.4	19.27	85.0	ENE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	..	9	—	—	—	—	—
	11	755.53	24.6	18.24	79.5	E	3	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	12	755.48	24.8	18.11	78.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	..	10	—	—	1.45	8.65	—
	13	755.13	24.2	17.80	79.3	SSE	3	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	14	755.04	25.0	17.81	76.0	SSE	5	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	15	755.01	24.7	17.81	77.0	SSE	5	Incerto	..	KN.N.CK.K	8	—	—	—	—	—
	16	754.82	24.8	17.79	76.9	SSE	5	Incerto	..	..	8	—	—	—	—	—
	17	754.84	24.1	18.36	82.5	SSE	5	Bom	..	..	7	—	—	—	—	—
	18	755.49	23.4	17.93	83.7	SSE	4	Bom	..	KN.CK.K	9	—	—	—	—	—
	19	755.89	23.1	18.11	86.0	SSE	4	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	20	756.28	23.0	18.17	87.0	SSE	3	Incerto	..	..	10	—	—	—	—	—
	21	756.78	23.0	18.35	88.0	SSE	3	Incerto	Chuviscos	K.N.CK	8	—	—	—	—	4.45
	22	755.97	22.5	17.75	88.0	ESE	4	Incerto	..	..	9	—	—	—	—	—
	23	756.77	22.5	18.84	93.0	ESE	4	Incerto	Chuviscos	..	10	24.9	25.0	21.2	—	—
	24	756.59	23.0	16.40	78.7	ESE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—

De 8 hs. 30 m. p. até depois de 11 hs. p. chuveou a intervallos.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 28 de outubro de 1907— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....					S. Paulo.....	762.01	20.0	14.13	21.00
S. Luiz.....					Santos.....	762.28	25.0	17.81	24.00
Parnahyba.....				29.00	Paranaguá.....	761.79	24.8	16.16	21.35
Fortaleza.....	762.19	28.8	19.03	27.50	Curityba.....	762.25	20.8	8.90	18.40
Natal.....	763.50	26.4	20.13	27.05	Guarapuava.....	758.94	21.5	14.02	19.40
Parahyba.....					Asunción.....				
Recife.....					Posadas (x).....	760.20	23.0	13.89	23.50
Joazeiro.....					Florianopolis.....	761.55	21.5	16.63	19.80
Maceió.....				25.75	Corrientes (x).....	759.70	25.0	12.67	24.00
Aracaju.....	762.45	26.7	19.75	25.05	Itaqui.....	754.97	23.0	16.40	23.15
Ondina (Bahia).....					Porto Alegre.....	757.08	22.6	15.79	19.85
S. Salvador.....	762.28	26.3	19.43	26.55	Santa Maria.....	755.49	20.5	14.73	22.75
Ilhéos.....	762.88	25.4	14.93	25.10	Bagé.....	757.68	19.8	12.71	22.00
Cuyabá.....	764.15	27.7	19.52	29.35	Rio Grande.....	756.48	21.5	15.62	22.70
Uberaba.....	761.21	24.0	15.96	25.10	Cordoba (x).....	755.50	23.0	12.30	21.00
Victoria.....	762.99	24.1	19.09	25.00	Rosario (x).....	754.90	19.0	11.71	16.00
Barbacena.....	760.97	20.2	14.33	18.70	Mendoza (x).....	756.40	23.0	6.44	32.00
Juiz de Fora.....	764.16	22.1	16.10	22.90	Buenos Aires (x).....	759.30	18.0	12.32	17.00
Câmpinas.....	761.30	23.3	14.52	22.25	Montevideo.....	758.00	17.0	14.13	17.75
Capital (Rio).....	762.87	25.0	16.94	23.10					

Em Barbacena choven e trovejou na tarde de hontem.  
Em S. Paulo garçou na noite de hontem.  
Em Santos chuveou na tarde e na noite de hontem.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia: Tempo variavel entre bom e incerto. Ventos variaveis.  
Até ás 2 hs. 30 ms. p., não se recebeu mais telegramma algum.  
NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.—E. ADELINO MARTINS, chefe.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.3	22.6	17.2	84	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	R ás 7 1/2 R ás 8
4 h. m.....	753.4	22.4	17.3	86	0.0	Calmo	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	753.8	22.5	16.7	83	2.1	N	1.0	CK. K	
10 h. m.....	752.6	22.8	18.1	88	10.0	SE	0.4	C. CK. SK	
1 h. t.....	751.5	23.4	17.9	81	11.1	SE	0.7	C. CK. KN	
4 h. t.....	750.2	21.0	18.4	83	5.0	SSE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	751.4	22.9	18.2	88	12.5	SE	1.0	KN. N	
10 h. t.....	754.5	23.2	18.9	90	0.0	Calmo	1.0	N	
Médias.....	752.71	22.98	17.84	85.8	5.1		0.9		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 1/2 M, 21.3; minima ás 0 h. 1/4 M, 21.8.—Evaporação em 24 horas, 1.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n. 1.  
-Horas de insolação, 5 hs. 47 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 27 de outubro de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	752.2	23.0	18.7	90	2.0	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	752.5	22.9	17.9	86	2.2	SE	1.0	KN N	
7 h. m.....	754.6	22.6	18.2	89	3.3	NW	0.9	C CK KN	
10 h. m.....	755.2	24.0	19.2	86	2.0	SE	0.9	CK KN	
1 h. t.....	754.3	24.0	17.4	78	5.0	SSE	0.9	CK KN	
4 h. t.....	753.6	23.8	17.0	78	11.1	SSE	1.0	K KN	
7 h. t.....	755.1	23.2	18.2	86	5.9	SE	0.9	KN	
10 h. t.....	756.6	23.0	18.2	87	2.4	ESE	0.9	KN	
Médias.....	754.26	23.31	18.10	85.0	4.2		0.9		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 24.8; minima, ás 3 hs. 1/4 M, 22.0.—Evaporação em 24 horas, 1.5—Ozone: ás 7 hs. m., 2; ás 7 hs. n., 4.  
Chuva cahida, ás 7 hs. da manhã 8<sup>m</sup>/64.—Total em 24 horas, 8<sup>m</sup>/64.—Horas de insolação, 8 hs. 10<sup>m</sup> 49.

**Obituario**—Sepultaram-se, no dia 23 de outubro de 1907, 27 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	3
—	
Do sexo masculino.....	14
Do sexo feminino.....	13
—	
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	13
—	
	27

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 5.348**

Mourão & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosário n. 97, com commercio de molhados por atacado, apresentam a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Letreiro em forma circular composto das palavras «vinho verde Bastos», ao centro um pequeno circulo dentro do qual estão as iniciais «JPL»; acima deste pequeno circulo a palavra «de» e abaixo a palavra «registrarla». Este pequeno circulo e as iniciais nelle contidas são gravadas a fogo, todos os mais dizeres são á tinta preta ou de outra cor qualquer e tudo applicado nos tam-

pos dos barris de vinho que neste mercado são designados por barris de 5º e barris de 10º (Inutilisava uma estampilha de 300 reis o seguinte): Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907.—Mourão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás duas horas da tarde de vinte e sete de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.348, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. (Inutilisava 4 estampilhas, sendo uma de 5\$000, uma de 1\$000, e duas de 300 reis o seguinte): Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

**N. 5.340**

Mourão & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua do Rosário n. 97, com commercio de molhados, por atacado, apresentam a esta Junta a marca acima a qual consiste no seguinte: Letreiro em forma circular composto das palavras «vinho virgem portuguez»; ao centro um olho, abaixo deste as palavras «registrarla» e «Osorio», tudo feito com tinta preta ou de outra cor qualquer e applicado nos tampus dos barris de vinho que neste mercado são designados por barris de 5º e barris de 10º. (Inutilisava uma estampilha de 300 reis o seguinte): Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907.—Mourão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 27 de setembro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.349, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Inutilisava quatro estampilhas, sendo uma de cinco mil reis, uma de um mil reis e duas de 300 reis, o seguinte: Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

**N. 5.360**

Os abaixo assignados, estabelecidos com pharmacia á rua Urugayana n. 33, veem apresentar para registro o producto denominado «Dentolino» cuja etiqueta juntam e passam a descrever: O rotulo consiste na palavra «Dentolino» em sentido transversal, tendo aos lados desta e na parte superior e inferior da etiqueta varios dizeres relativos ao emprego do producto em therapeutica, firma a residencia dos abaixo assignados. A palavra Dentolino jámais uzada por outrem servirá para distinguir o nosso dentifricio de qualquer outro e será segura garantia de que com este nome o preparado que appareça á venda sem ser reputado como tal, falso. O rotulo incluso é para ser uzado em diversas cores e varios tamanhos. E para que no caso de imitação do nosso producto

não se aposem da palavra «Dentolino» ou semelhante, submettemos á approvação da meritíssima Junta Commercial o retulo junto do nosso preparado para que seja depositado na forma da lei, para assim garantir a no-sa marca.—Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1907.—*Neynells & Moura Brazil*. Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 21 de outubro de 1907.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.369 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas.—Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.—(Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**N. 3.371**

Antonio da Silva, estabelecido á rua do Lavradio n. 186, com fabrica de batas de licores, adopta para distinguir esse producto de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente do nome «Rebuçados de Aveca» acompanhando dos dizeres: «analysados e approvados Antonio da Silva Rio de Janeiro», dentro de uma ellipse, formada por finas linhas. A referida marca poderá variar de cor e dimensão. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907.—*Antonio da Silva*. (Estava collada e inutilizada uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás duas horas da tarde de 22 de outubro de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 5.371 por despacho commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por e-tampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

**ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO**

Renda dos dias 1 a 26 de outubro de 1907..... 6.412:708\$080

Idem do dia 28 :

Em papel.. 191:999\$566  
Em ouro.... 100:436\$138

291:999\$566

6.701:708\$516

Em igual periodo de 1906 7.960:611\$055

**RECEDEORIA DO RIO DE JANEIRO**

Renda do dia 28 de outubro de 1907

Interior..... 55:218\$176

**Consumo ?**

Fumo..... 3:313\$000  
Bebidas..... 5:832\$000  
Phosphoros... 12:060\$000  
Calçado..... 1:579\$800  
Velas..... 1:500\$000  
Perfumarias... 200\$000  
Especialidades pharmaceuticas..... 410\$000  
Vinagro..... 115\$200  
Conservas.... 100\$000

Cartas de jogar 356\$000  
Chapéus..... 3:070\$000  
Tecidos..... 8:314\$000  
Registro..... 230\$000

37:051\$000

Extraordinaria..... 5:163\$520  
Depositos..... 332\$000  
Renda com applicação especial..... 2:889\$790

Total..... 103:647\$185

Renda dos dias 1 a 26 de outubro de 1907..... 1.505:224\$928

1.605:870\$414

Em igual periodo de 1906... 1.494:888\$519

**EDITAES E AVISOS**

**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**

**DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

*Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo*

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praia denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.º Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de esculptura, na altura total de um metro, e mais um estudo, tambem em esculptura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.º Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.º A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquelle um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.º Afóra o pedestal e crypta a composição de esculptura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de esculptura e estatuaría.

5.º O governo dará a encommenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma commissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.º Os concorrentes nos esboços (maquettes, adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhá-los de carta lacrada, onde deverão estar não só a descrição do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.º Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigências destas instrucções.

8.º Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional do Bellas Artés, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.º Depois de julgada a preferéncia, far-se-ha exposição publica, no edificio da refe-

rída escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Os poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — *J. C. de Souza Bordini*, director geral.

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de medico dos pavilhões de molestias infecciosas-intercorrentes do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 3 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das faculdades de medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escrita, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feitas pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de outubro de 1907. — Pelo director geral, *Manoel Ferreira de Araujo e Silva*, 1º official.

**Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que a inscripção para os exames de 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 10 de novembro proximo futuro, em que será encerrada ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907. — Pelo secretario, *Dr. Brito e Silva*, sub-secretario.

**Faculdade de Direito do Recife**

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que fica marcado o prazo de tres mezes, a contar desta data, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da quinta secção desta Faculdade actualmente vaga.

O concurso será feito nos termos do decreto n. 3.800 de 1 de janeiro de 1901, e versará sobre direito civil e legislação comparada do direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, e, no caso de impedimento, a inscripção poderá fazer-se por procuração (art. 65).

Os candidatos deverão apresentar, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, fôrta córrida (art. 59).

Só podem ser admitidos ao concurso os brasileiros que se acharem no gozo dos direitos civis e políticos e possuírem o grão de doutor em direito ou de bacharel em sciencias juridicas e sciencias por este estabelecimento ou por outros ao mesmo equiparados, e tambem os brasileiros que, tendo esse grão por instituições estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos (art. 57).

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de outubro de 1907. — O secretario, *Henrique Martins*.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. vice-director, faz-se publico que fica aberta nesta secretaria, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao logar do substituto da 12ª seção, a qual será encerrada a 25 de novembro vindouro.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 23 de agosto de 1907. — O secretario, *Dr. Manoel dos Reis Meirelles*.

### Externato do Gymnasio Nacional

#### EXAMES DE PREPARATORIOS

Quarta-feira, 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados os seguintes candidatos:

#### Historia Natural

- 1 Sylvio Pellico de Miranda.
- 2 José Bonifacio Gonçalves Pereira.
- 3 Gabriel Skinner.
- 4 Myrtheirnhidos Barbosa.
- 5 João da Costa Ramos.
- 6 Armando del Castilho.
- 7 Lirio Colonna dos Santos.
- 8 Manoel Corrêa da Veiga.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional em 23 de outubro de 1907. — O secretario, *Paulo Tavares*.

### Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1907

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.988, de 5 de outubro de 1903, achar-se-ha aberta nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola.

Os candidatos a exames devem apresentar nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez do novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos com o conhecimento da taxa de 20\$, paga no Thesouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será admittido á inscripção.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1907. — *João Cancio Poca*.

### Bibliotheca Nacional

#### DIREITOS AUTORAES

#### Mez de setembro

De ordem do Sr. director e de conformidade com o que prescreve o art. 10 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para execução do art. 13 da lei n. 496, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se fizeram os seguintes registros:

N. 827. Requerido pelo editor e proprietario Carlos Maria Aliprandi. Guia official Lloyd Brasileiro. Anno I N. 2, julho e agosto de 1907. (Na capa de cor laranja e seguinte: Anno I—Agosto de 1907.—N. 3.) Redacção e administração rua Sete de Setembro n. 7. —Folheto de 120 paginas numeradas e mais 3 de indicador.

N. 828. Requerido pelo autor João Candido Martins. Consultor theorico e pratico do commercio, por João Candido Martins. —S. Paulo—Duprat & Comp. Rua Direita n. 14—1907. In-8º de 649 paginas numeradas.

N. 829. Registro requerido pelo autor Manoel Joaquim do Nascimento e Silva. «Synopsis da legislação brasileira de 1903 a 1907» (até a data da impressão) cujo conhecimento mais interessa aos empregados do Ministerio da Guerra, compilado da legislação impressa, do expediente dos diversos ministerios e das ordens do exercito, por Manoel Joaquim do Nascimento e Silva. Volume VIII. Impressores M. Orosco & Comp., rua da Assembléa 24, Rio de Janeiro—1907 —In-8º, de 220 paginas numeradas.

N. 830. Requerido pelos editores E. Bevilacqua & Comp. Primavera d'alma. Musica de Francisco Braga. Versos de Solferi de Albuquerque. Edição para canto e piano (violino ad libitum) In-4º, de 4 chapas de musica. Publicada em 20 de abril de 1907.

Secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Constancio Alves*.

### Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA

De ordem do Sr. chefe de policia, faço publico, para conhecimento de quem convier que, a contar desta data e durante o prazo de 15 dias, que terminará a 7 do mez do novembro vindouro, acha-se aberta a inscripção para um concurso destinado ao provimento de um logar de amanuense desta secretaria.

As pessoas que desejarem se inscrever deverão endereçar os seus requerimentos ao Sr. chefe de policia, entregando-os ao abaixo assignado acompanhados dos seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a supprá;
  - b) folha corrida;
  - c) atestado medico de vacinação ou revaccinação, e de não soffrerem de molestia contagiosa ou outra que os impossibilite do serviço activo;
  - d) quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.
- As provas do concurso serão escriptas e oraes e constarão do seguinte:
- a) grammatica da lingua vernacula;
  - b) historia e geographia do Brazil;
  - c) grammatica e linguas franceza e ingleza;
  - d) arithmetica até a theoria das proporções;
  - e) redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas não será admittido a prova oral.

Por esta occasião previno aos interessados de que ao Sr. Dr. chefe de policia, de accordo com o § 3º do art. 11 do regulamento anexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março do corrente anno, assiste o direito de mandar excluir o candidato inscripto que, a seu juizo e em virtude da prova que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 24 de outubro de 1907. — O secretario, *João M. V. do Amaral*.

### Força Policial do Districto Federal

No quartel general, á rua dos Barões' recebe-se propostas até o dia 6 de novembro, para fornecimento de 200 cavallos que se destinam ao serviço do regimento de cavallaria, sendo: 60 cavallos de pello zaino negro e tor-dilhos negros, de 4 a 6 annos de idade, do 1º 58 a 1º 60 de altura, domados ou meio redomões, de formas e traços regulares, para sella; e 140 ditos de 1º, 18 de altura minima, tambem de 4 a 6 annos, pellos uniformes e traços regulares.

Estes cavallos, depois de examinados e recebidos por uma commissão, ficarão durante cinco dias de observação, nas baias do regimento, findo os quaes serão acceptos os que não accusarem molestia.

Os Srs. proponentes farão, até a vespera da concorrência, uma caução da quantia de 5.000\$ para garantia de suas propostas, devendo o proponente acceter depositar 10% sobre o valor total da proposta, para garantia do contracto.

A entrega total será feita até o dia 20 do dezembro proximo.

Assistencia do Material da Força Policial do Districto Federal, 29 de outubro de 1907. — *Manoel Pereira de Souza*, major assistente interino.

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convi-lo o proprietario ou arrendatario do predio abaixo designado, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicado, no referido predio, affm de assistirem á vistoria sanitaria que nelle vac ser effectuada sob as penas da lei:

Rua S. Pedro n. 234, dia 6 de novembro vindouro as 12/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro. 29 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica interino, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios no deposito do Sr. A. Clausen, á rua dos Ourives n. 20, e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

Putim cinco minutos, de creme. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Putim cinco minutos, de laranja. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Putim cinco minutos, de chocolate. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Putim cinco minutos, de café. — A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

D. Maria Theodora Ferreira de Souza, residente á rua D. Maria n. 7, multada em 200\$000, por ter violado o interdicto em um quarto do predio n. 121 da rua General Caldwell, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

Candido Augusto de Souza, residente á rua D. Zaimira n. 1 B, multado em 10 \$ 000, por não ter cumprido o 2º termo de infimação n. 10.325, referente ás casinhas da avenida da rua General Pedra n. 40 A, infringindo o § IV do art. 98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, alim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Sacramento n. 26, dia 4 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde ;

Rua Sacramento n. 24, dia 4 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Sacramento n. 22, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde ;

Rua do Theatro n. 13, dia 4 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua do Theatro n. 15, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde ;

Rua do Theatro n. 17, dia 4 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Rua General Camara n. 301, dia 6 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde ;

Rua General Camara n. 303, dia 6 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua General Camara n. 307, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde ;

Rua General Camara n. 309, dia 6 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua General Camara n. 104, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde ;

Rua da Alfandega n. 16, dia 6 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Praça Tiradentes n. 57, dia 8 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde ;

Rua Tobias Barreto n. 1, dia 8 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua Tobias Barreto n. 19, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde ;

Rua Tobias Barreto n. 16, dia 8 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Tobias Barreto n. 46, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde ;

Rua Tobias Barreto n. 46 A, dia 8 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Becco da Carioca n. 22, dia 11 de novembro vindouro, ás 12 1/2 horas da tarde ;

Becco da Carioca ns. 18 e 20, dia 11 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde ;

Becco da Carioca ns. 14 e 16, dia 11 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua de S. Pedro n. 264, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde ;

Rua de S. Pedro n. 256, dia 11 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua Marçal Floriano n. 163, dia 11 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde ;

Rua Primeiro de Março n. 14, dia 13 de novembro vindouro, á 1 hora da tarde ;

Rua Primeiro de Março n. 67, dia 13 de novembro vindouro, á 1 1/2 horas da tarde ;

Rua do Rosario n. 26, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 horas da tarde ;

Rua do Rosario n. 30, dia 13 de novembro vindouro, ás 2 1/2 horas da tarde ;

Rua do Rosario n. 60, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 horas da tarde ;

Rua do Rosario n. 93, dia 13 de novembro vindouro, ás 3 1/2 horas da tarde ;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

## Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamento de um terreno, lote n. 41, com 22<sup>m</sup>.0 de frente, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antonio dos Santos*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento da supra citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 5 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª. as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas ;

2ª. os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo ;

3ª. de accordo com o § unico do art. 5º das Instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 4\$400, para aquelle e de 50\$ para esta, pelos 22<sup>m</sup>.0 que tem o referido terreno devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e a da medição de 48\$400, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução á que se refere a clausula 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, 7 de outubro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

*Aforamento de um terreno, lote 37, com 8<sup>m</sup>.0 de frente, á estrada geral de Santa Cruz, requerido por D. Dulcina das Chagas*

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do supracitado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 6 de novembro proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições :

1ª. As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas ;

2ª. Os proponentes, no acto da apresentação das propostas exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo ;

3ª. De accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instruções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fóro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 1\$800 para aquelle e de 18\$176 para esta, pelos 8,0<sup>m</sup> que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official* com a importancia offerecida e a da medição—de 27\$240—, sob pena de

perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a condição 2ª.

Na Secção dos Proprios Nacionaes e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas em 8 de outubro de 1907 — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

*Aforamento de terrenos de accrescidos do marinha, fronteiros ao de marinha n. 78, e fundos dos predios ns. 17, 19, 21, 23 e 25 da rua Barão de Azevedo, em Niethe-roy, requeridos por aforamento por Mario Ventura da Silva e outros*

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido a S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, por Mario Ventura da Silva e outros, o aforamento dos terrenos acima descritos, são convidados todos os interessados ao mesmo aforamento a vir apresentar, nesta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que pressuirem, e em contrario ao mesmo aforamento, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 28 de setembro de 1907. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

## Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES  
1º districto

De ordem do Sr. director ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados, para apresentarem as suas declarações, achando-se incursos no disposto no art. 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua dos Ourives :

- N. 77 B, Attilio Puci.
- N. 77 B, Ed. F. Leuzinger & Comp.
- N. 83, D. A. de Azevedo.
- N. 95, Dr. José Augusto Coelho da Rocha.
- N. 14, Salvador Chamarella.
- N. 116, Medeiros, Bittencourt & Guimaraes.

Rua Primeiro de Março :

- N. 1, Dr. Alexandre Abrahão.
- N. 19, Desembargador C. Rego Monteiro.
- N. 19, Dr. Mello Rocha.
- N. 37, Moura & Wilson.
- N. 8, Dr. Alcarado Santoro.
- N. 16, Dr. Viriato Freitas.
- N. 28, Alberto Preekel.
- N. 46, Nelson & Comp.

Sociedades anonymas

Rua Primeiro de Março :

- N. 85, Empresa de Navegação Rio de Janeiro.
- N. 64, Companhia Industrial Mineira.

Recebedoria, 23 de outubro de 1907. — O encarregado do lançamento, *Francisco de Paula Osorio*.

## Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

Venda de material sem applicação

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, até o dia 9 do proximo mez de novembro, serão recebidas nesta secção propostas para compra de grande quantidade de material, que não tem mais applicação

neste estabelecimento, em vista da instalação electrica.

Este material consta de: 124 mancaes com os respectivos bronzes e parafuzos; 257<sup>as</sup> de de eixos de diversos diametros; 91 cadeiras de parede e tecto; 43 luvas de junção; 47 arruelas com parafusos de pressão; 10 rodas dentadas; 146 polias desde 0,20 até 1 metro de diametro, etc., e pôde ser examinado, diariamente, das 10 ás 3 horas da tarde, na secção de Artes.

A adjudicação será feita a quem mais vantagens offerecer, si, a juizo da directoria, o preço proposto não for inferior ao valor do mesmo material.

As propostas, para serem tomadas em consideração, devem ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, e ambas escriptas com tinta preta, e assignadas pelos proprios proponentes, que as entregarão em envelope; fechados, até as 2 horas da tarde do dia acima indicado.

O proponente preferido é obrigado a entrar, de uma só vez, para a thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia passada nesta secção, com a quantia total constante da proposta, e bem assim a, por sua conta, proceder á retirada do material no prazo de 5 dias.

Para garantia da assignatura do contracto, o proponente caucionará na mesma thesouraria a importância de 100\$, cujo recibo exhibirá na occasião da apresentação da proposta.

Nesta secção serão dadas quaesquer informações de quo necessitarem os senhores concorrentes.

Secção Central, 25 de outubro de 1907. — O chefe de secção, J. S. do Pillar Filho.

## Alfandega do Rio de Janeiro

### CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. Inspector, faço publico que amanhã, 29 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral do arithmetica os seguintes candidatos:

Trajano Augusto de Almeida Costa.

João Baptista de Miranda Jordão.

Pedro Ramos Ferreira.

Sancho Vieira do Mello.

Antonio de Almeida.

Floriane de Araujo Vianna.

Feliciano Coriêa dos Santos.

João Augusto de A. Lima.

João Eaptista Dias Peixoto.

João Luiz da Ounha.

Roberto Short Belleza.

Alfredo Cesar Loech.

Edgar Vieira de Angelo.

Adelando Vasconcellos Braga.

Abelardo Carilho da F. e Silva.

Edmundo March.

Luiz Carlos Frôes.

Pedro Marinho de L. Aguiar.

Mariano Solanés.

Innocencio de Oliveira Senna.

### Supplementares

Silvestre de Araujo Vianna.

Jaymes Linhares Serpa.

Bernardino José de Souza.

Alfredo Oreucio de Castro.

Manoel Guimarães A. Nogueira.

Alfandega, 28 de outubro de 1907. — O secretario do concurso, Marcellino Tavares, 4º escripturario.

### EDITAL DE PRAÇA N. 38

#### Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem de Consumo, no dia 29 de outubro de 1907, ao meio-dia, se hão de arrematar, li-

vrés de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

### ARMAZEM DE CONSUMO

Mercadorias existentes no armazem n. 3

#### Lote n. 1

FCC: 1 caixa n. 10, contendo lenços de tecido de algodão não especificado, pesando bruto 36 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Raphael*, descarregada em 21 de janeiro de 1907.

#### Lote n. 2

MB: 1 caixa n. 5.962, contendo setineta de algodão tinto, pesando por metro quadrado mais de 100 grammas, pesando liquido 260 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 3

Z: 1 caixa n. 1.107, contendo roupa não especificada de tecido de seda, pesando liquido 500 grammas; idem de tecido de algodão tinto, de mais de 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido 500 grammas; idem de tecido de algodão entrançado da base de 10×10, tinto, pesando por metro quadrado mais de 49 até 60 grammas, pesando liquido 2 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Calabria*, descarregada em 7 de julho de 1904.

#### Lote n. 4

FD (em um triangulo): 1 caixa n. 179, contendo cadeados de ferro communs, pesando bruto 35 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Raphael*, descarregada em 22 de janeiro de 1907.

#### Lote n. 5

P. H. Alkison: 1 caixa n. 29, contendo elixir medicinal, pe ando liquido 1 kilo;

Idem: 1 dita n. 30, contendo desinfectantes não classificados, pesando liquido 5 kilos; vindas de Nova York no vapor *Dunottor*, descarregadas em 24 de janeiro de 1907.

#### Lote n. 6

F (em um triangulo): 1 barrica n. 416, contendo fecula de batata, pesando liquido 70 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de outubro de 1906.

#### Lote n. 7

AKC: 1 caixa n. 9.900, contendo estampas colladas em papelão, pesando liquido 14 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 5 de abril de 1905.

#### Lote n. 8

ERS: 1 caixa n. 1.474, contendo amostras, pesando 10 kilos; amostras sem valor, pesando 10 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregada em 23 de agosto de 1905.

#### Lote n. 9

GC: 1 rolo de fio de arame de ferro galvanizado, pesando bruto 30 kilos; vindo de Nova York no vapor *Mysthleden*, descarregado em 7 de janeiro de 1907.

#### Lote n. 10

XA (em um triangulo): 1 caixa n. 250, contendo utensilios não classificados para machinas, pesando liquido 10 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 11

ALC—Adriano: 1 caixa contendo 6 garrafas de vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto 7 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

#### Lote n. 12

EB: 1 engradado de caixas contendo preparações para matar insetos, pesando bruto

70 kilos; vindo de Nova York no vapor *Siegmund*, descarregado em 12 de setembro de 1906.

### MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM N. 12

#### Lote n. 13

AH: 1 caixa contendo 10 pares de botinas de couro com mais de 22 centimetros, 4 pares de sapatos de couro com mais de 22 centimetros; 6 duzias de camisas de algodão lisas; roupas não especificadas de casemira de lã singela, lisa, pesando liquido real 18.600 grammas; 13 collarinhos de algodão, lisos; toalhas de linho admscados, pesando liquido real 3.900 grammas; fronhas de linho liso até 24 fios, pesando liquido real 2.100 grammas; 13 pares de luvas de pellica; 3 pares de luvas de fio de Escossia de algodão; 6 camisas de meia de lã; 3 duzias e 2 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 20 centimetros; 1 duzia de pares de meias de algodão não especificado, curtas, até 20 centimetros; 6 duzias e 3 pares de meias de fio de Escossia compridas, de mais de 20 centimetros; gravatas de seda, pesando liquido 170 grammas; flores de panno, pesando bruto 420 grammas; véos de filó de seda, pesando liquido real 50 grammas; 2 espartilhos de algodão, lisos; 1 espartilho de seda; roupas de tecido de algodão e borracha, pesando liquida 2 1/2 kilos; roupa de tecido de seda e borracha, pesando liquido 1 kilo; 1 duzia de pares de meias de algodão fio de Escossia curtas até 20 centimetros; 11 chapéos de palha enfeitados; tecido de algodão liso, estampado de mais de 75 grammas por metro quadrado, com 210 metros, pesando liquido real 17 kilos; tecido de algodão lavrado, estampado, de mais de 100 grammas por metro quadrado com 183 metros, pe ando liquido real 11 kilos; brim de linho entrançado, pesando liquido real 15 kilos; toalhas de algodão felpudas, pesando liquido real 2 1/2 kilos; lenços de linho liso até 35 fios, pesando liquido real 1 kilo e 400 grammas; roupa não especificada de tecido de algodão branco de mais de 49 grammas por metro quadrado, liso, pesando liquido real 16 kilos; roupa de tecido de algodão lavrado, enfeitado, pesando liquido real 900 grammas; roupa de tecido de algodão liso, estampado, de mais de 75 grammas por metro quadrado, simples, pesando liquido real 3.400 grammas; 5 chapéos de sol cobertos de seda simples; roupa de tecido de seda e algodão em partes iguaes, simples, pesando liquido 1.100 grammas; roupa de tecido não especificado de seda lisa, simples, pesando liquido real 5 kilos; roupa de tecido de linho liso, simples, pesando liquido real 1 kilo; roupa de flanela de lã, simples, pesando liquido real 1 kilo; cintos de couro, pesando bruto 400 grammas; 7 leques de papel ordinario com varotas simples; vinda do Havre no vapor *Clyde*, descarregada em 8 de abril de 1907.

#### Lote n. 14

FCC: 3 caixas ns. 6/8, contendo tecido de algodão de phantasia, pesando por metro quadrado de mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 212 kilos;

Idem: 1 dita n. 9, contendo lenços de tecido de algodão não especificado, pesando liquido 43 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em novembro de 1906.

#### Lote n. 15

Idem: 3 caixas ns. 130 e 132, contendo tecido de algodão tinto da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 609 kilos; vindas de Liverpool e Hamburgo nos vapores *Oropesa* e *Araguaya*, descarregadas em novembro de 1906.

## Lote n. 16

Idem: 1 caixa n. 128, contendo tecido de algodão estampado da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 75 grammas, pesando liquido 29 kilos;

Idem: 1 dita n. 819, contendo tecido de algodão branco da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 49 grammas, pesando liquido 186 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em novembro de 1906.

## Lote n. 17

FCC—H: 2 caixas ns. 111 e 112, contendo a mesma mercadoria, pesando liquido 312 kilos; vindas de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregadas em novembro de 1906.

## Lote n. 18

JDA: 1 caixa n. 1, contendo tecido de algodão de phantasia, branco, pesando por metro quadrado mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 167 kilos;

Idem: 1 dita n. 3, contendo tecido de algodão tinto, da base de 10×10, pesando por metro quadrado mais de 60 grammas, pesando liquido 169 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Oropesa*, descarregadas em novembro de 1906.

## Lote n. 19

SR—HSC (em um quadrangulo): 1 caixa n. 106, contendo linha em carreteis, pesando bruto 48 kilos; vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em dezembro de 1906.

## Lote n. 20

SKT: 2 caixas ns. 1.037 e 1.093, contendo envelopes de papel, pesando bruto 596 kilos e liquido legal 537 kilos; vindas do Havre no vapor *Cordillere*, descarregadas em novembro de 1906.

## Lote n. 21

CH: 1 caixa n. 1, contendo papel para escrever, pesando bruto 112 kilos e liquido legal 101 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Wurzburg*, descarregada em outubro de 1906.

## Lote n. 22

USM: 1 caixa, contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, pesando liquido 100 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em novembro de 1906.

## Lote n. 23

NCC: 1 caixa n. 969, contendo 4 duzias de facas para mesa com cabos de metal prateado; peças não classificadas para serviço de mesa, de cobre prateado, pesando bruto 38 kilos;

Idem: 1 dita n. 931, contendo obras não classificadas para serviço de mesa, pesando bruto 51 kilos; de vidro n. 2, branco; vindas de Bordeaux no vapor *Chili*, descarregada em novembro de 1906.

## Lote n. 24

*Jornal do Brasil*: 1 caixa, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando bruto 11 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Franken*, descarregada em novembro de 1906.

## Lote n. 25

Bock (em um triangulo): 1 caixa n. 117, contendo bijouteria de celluloides, pesando bruto 22 kilos; caixinhas vasias de papelão semelhante as para perfumarias, pesando bruto 8 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba*, descarregada em outubro de 1906.

## Lote n. 26

KC: 1 caixa n. 480, contendo mostarda em conserva, pesando bruto 3 kilos; vinda

de Hamburgo no vapor *Wurzburg*, descarregada em outubro de 1906.

## Lote n. 27

CG: 1 caixa n. 19.008, contendo a mesma mercadoria, pesando bruto 5 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 28

EARA: 4 caixas ns. 1, 2, 3 e 4, contendo 1 fogão com machinismos e accessorios para ser alimentado a gaz; vindas de Southampton no vapor *Aragon*, descarregadas em dezembro de 1906.

## Lote n. 29

C.Lima: 1 peça de marmore polido com 49 centímetros de diametro; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 30

VII (em um losango): 1 caixa n. 2, contendo ferramentas manuaes não especificadas para arts e officios pesando bruto A kilos; facões de matto, cabos de madeira, pesando bruto 4 kilos; ferramentas grossas, pesando 12 kilos; obras não classificadas de ferro batido estanhadas, pesando bruto 15 kilos; obras de cobre simples pesando bruto 7 kilos; diversas amostras de facas e ferragens, pesando 45 kilos; amostras sem valor pesando 45 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em novembro de 1906.

## Lote n. 31

GC: 1 caixa n. 1, contendo obras não classificadas de zinco, pesando bruto 10 kilos; obras não classificadas de ferro batido esmaltado pesando 17 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 9 kilos; idem de madeira fina pesando liquido 5 kilo; obras não classificadas de folha de Flandres pintada, pesando bruto 9 kilos; idem de folha de Flandres simples, pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de fio de cobre, pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de papelão envernizado, pesando bruto 8 kilos; papel albuminado para photographia, pesando bruto 3.500 grammas; papel de philtro, pesando bruto 300 grammas; lamparinas, pesando 2 kilo; balanças granataria communs, pesando liquido 2 kilos; vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em novembro de 1906.

## Lote n. 32

Idem: 1 caixa n. 2, contendo obras não classificadas de zinco, pesando bruto 30 kilos; copos de vidro, graduados e obras não classificadas para lavatorios clinico, pesando liquido 30 kilos; idem, idem, pesando liquido 13 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 33

Idem: 1 caixa n. 3, contendo 6 aparelhos photographicos pequenos; 6 ditos 13×18—2 ditos 18×24; 3 ditos 9×12; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 34

Idem: 1 caixa n. 4, contendo obras não classificadas de louca n. 4, pesando liquido 40 kilos; obras não classificadas de madeira ordinaria, pesando liquido 38 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando liquido 4 kilos; papel albuminado para photographia, pesando bruto 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 35

Idem: 1 caixa n. 5, contendo lampeões de chaminés de vidro n. 1, de cor, pesando liquido 6 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, branco, pesando 12 kilos; copos

de vidro graduados, pesando liquido 5 kilos; vidros em chapas esmerilhadas, pesando liquido 5 kilos; obras de madeira ordinaria, pesando 1 kilo; oleado de algodão, pesando liquido 1.500 grammas; obras de ferro batido pintado, pesando liquido 3 kilos; obras de folha de Flandres pintada, pesando bruto 1.500 grammas; uma tela pintada a oleo, pesando 1 kilo; 3 aparelhos photographicos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

## Lote n. 36

GM: 1 caixa n. 7.517, contendo 1 carrinho de 2 rodas, pesando liquido 16 kilos; 1 arreo completo com guarnições de ferro estanhado, para um só animal, vinda do Havre no vapor *Cordillere*, descarregada em agosto de 1906.

## Lote n. 37

JPDS: 1 caixa n. 41, contendo filo de seda bordado, pesando 500 grammas; cassis de algodão bordado, pesando por metro quadrado mais de 40 até 100 grammas, pesando liquido 58 kilos; tecido de lã e algodão em partes iguaes bordado, pesando liquido 4 1/2 kilos; vinda de Bordéos no vapor *Maggellan*, descarregada em novembro de 1906.

FC: 1 dita n. 10, contendo objectos usados; vinda de Hamburgo no vapor *Erlangen*, descarregada em dezembro de 1906.

## MERCADORIAS EXISTENTES NO ARMAZEM DE CONSUMO

## Lote n. 38

Indo (em um triangulo): 39 fardos contendo papel tinto para embrulho, pesando bruto 5 970 kilos e liquido 5.060 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *P. Sigismundo*, descarregados em 27 de janeiro de 1906.

## Lote n. 39

Szule Raedlez & Comp.: 2 pacotes, contendo obras impressas em uma só cor, pesando bruto 8 kilos; vindos de Trieste no vapor *India*, descarregados em 22 de outubro de 1906.

## Lote n. 40

Nicola Privisina: 1 caixa n. 8, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto 4 kilos; vinda de Marselha no vapor *Les Andes*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

## Lote n. 41

EDF—RJ: 1 caixa n. 287, contendo adereços de vidro, pesando bruto 85 kilos; vinda do Bordéos no vapor *Cordillere*, descarregada em 29 de outubro de 1906.

## Lote n. 42

JS: 1 caixa n. 2.324, contendo fitas de algodão, pesando bruto com os envoltorios 53 kilos; cadaço de algodão não especificado, pesando bruto com os envoltorios 78 kilos; vinda de Genova no vapor *Aquitaine*, descarregada em 15 de fevereiro de 1907.

## Lote n. 43

2762 (em um triangulo): 1 caixa n. 15, contendo carteiros com aros de madreperola, pesando bruto 38 kilos; ponteiros de massa, pesando bruto 500 grammas; brinquedos não especificados, pesando bruto 7 kilos; vinda de Hamburgo, no vapor *Argentino*, descarregada em 26 de novembro de 1906.

## Lote n. 44

EL: 1 caixa contendo pastas de papelão simples, pesando bruto 280 kilos; vinda do Bordéos no vapor *Cordillere*, descarregada em 7 de janeiro de 1907.

## Lote n. 45

AZIL: 4 caixas ns. 7.315/48, contendo pastas de papelão simples, pesando bruto

660 kilos; vindas de Bordéas no vapor *Atlantique*, descarregadas em 21 de janeiro de 1907.

#### Lote n. 16

CJ: 1 caixa n. 1.004, contendo obras impressas em uma só cóp., pesando bruto 21 kilos; envelopes, pesando bruto 12 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Garden*, descarregada em 3 de dezembro de 1906.

#### AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao flôr do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel moeda.

Alfândega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1907. — Pelo inspector, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

### Ministerio da Marinha

#### Repartição da Carta Maritima

#### SECÇÃO DE PHAROES

#### AVISO AOS NAVEGANTES — N. 24

*Pharol da ilha Rasa — Mudança do systema de iluminação*

De ordem do Sr. almirante, chefe desta repartição, aviso aos navegantes que o pharol da ilha Rasa está exhibindo luz incandescente pelo vapor do petroleo comprimido, desde o dia 25 do corrente mez.

Essa luz, além de sua superioridade sobre a electrica, em tempo de cerração, garante, com tempo claro, o alcance geographico de 24 milhas, que sempre teve com a iluminação electrica.

Secção de Pharões, 28 de outubro de 1907. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, chefe de secção.

#### DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

#### Costuras

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, terça-feira, 29 do corrente, serão distribuidas costuras ás senhoras matriculadas sob ns. 101 a 150 da primeira categoria.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — Pelo encarregado da 2ª secção, *Conrado Jorge Gonçalves*.

### Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de marinha, compareçam nesta repartição, no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, afim de serem inspecionados de saude, os seguintes candidatos aos logares de guardiães do corpo de officiaes inferiores da armada: Daniel Theodoro Borba, Antonio Bandeira e Alberto Gustavo Dias.

Inspectoria de Marinha, 25 de outubro de 1907. — O sub-inspector, *Silvino José de Carvalho Rocha*, capitão de mar e guerra.

### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra sub-inspector de Portos e Costas, convido a comparecer com urgencia na Capitania do Porto, a objecto de serviço, os maritimos Antonio Afonso Junior, Alfredo Arnaldo Vie-

ra, Jorge Domingos Rodrigues, Julio Alves, Avelino Manoel Gonçalves, Jones Alves da Costa, José Victor Carneiro e José Joaquim Rodrigues.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 26 do outubro de 1907. — *José A. Souza*, secretario.

### Conselho de Compras da Marinha

#### CONCURRENCIA

#### Grupo 3, mantimentos—Grupo 4, dietas

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director do deposito naval, faço publico que, até o dia 3 de novembro proximo vindouro, fica aberta, no Deposito Naval, a inscripção para a concorrência ao fornecimento, durante o anno de 1908, dos artigos que constituem os grupos supra-mencionados.

São deveres dos proponentes os estabelecidos nos artigos 20, 21 e 22 do regulamento annexo ao decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907, devendo mais observar as disposições dos artigos 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do mencionado regulamento, que foi publicado no *Diario Official* n. 237, de 8 do corrente.

De accôrdo com o aviso de 9 de outubro de 1900, nenhum licitante será admittido nesta concorrência, sem que prove haver depositado, na Directoria Geral do Contabilidade da Marinha, a quantia de 5.000\$, a qual ser-lhe-ha restituída immediatamente depois da assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — O secretario do conselho de compras da marinha, *José Luis Monteiro de Souza*.

### Asylo de Invalidos da Patria

#### COMPANHIAS DE PRAÇAS REFORMADAS DO EXERCITO

São chamadas a comparecer neste estabelecimento, dentro do prazo de 30 dias, a contar da presente data, as seguintes praças reformadas do exercito, sob pena de serem excluidas aquellas que deixarem de se apresentar findo o prazo, a saber:

Segundo sargento, Antonio Moreira de Araujo Netto.

Musico, Ernesto João Antonio.

Anspeçadas:

Antonio Lopes de Oliveira.

José Manoel Goulart.

Antonio Ferreira de Andrade.

Henrique Antonio.

Soldados:

Chrispim Henrique de Hollanda Chacon.

José Cardoso Mangabeira.

Juvenico do Nascimento Trovão.

Bellarmino Muniz da Silva.

José Esperidião Borges Paraguassú.

Evaristo da Silva Praia.

José Lucio dos Santos.

Manoel da Silva Pontes.

Alexandre Raymundo da Silva.

João José Ambrosio.

José Torquato de Oliveira.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, de outubro de 1907. — *Alfredo Vicente Martins*, coronel commandante.

### Inspeção Geral das Obras Publicas

#### ABASTECIMENTO DE AGUA A PAQUETÁ

Dovendo estar concluido, dentro de curto prazo, o serviço de abastecimento de agua á Ilha de Paquetá, são convidados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral, os Srs. proprietarios dos predios edificados na referida ilha, a requererem a esta inspeção o goso

das penas de agua e a estabelecerem as canalisações internas, de accôrdo com o regulamento em vigor, por isso que, si o não o fizerem, dentro de 30 dias, a partir da data da inauguração official do serviço, serão considerados todos os predios em goso obrigatorio, independentemente de apresentação do requerimento ou de assentamento das canalisações internas.

Os requerimentos, assignados pelos proprietarios, deverão ser apresentados a esta inspeção, á rua do Riachuelo n. 151, onde os requerentes obterão todas as informações que julgarem necessarias.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 16 de outubro de 1907. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

### Directoria Geral dos Correios

#### CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1908, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admittindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despesas.

Quanto ao lacre nacional em pães, verde e encarnado, e lacre fino n. 14, tanto avulso como encaixotado, a concorrência é inteiramente livre, podendo cada proponente apresentar as amostras que quizer de lacre bom, que adhira perfeitamente a qualquer especie de papel e que seja das duas cores verde e encarnada.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de preferir o lacre que melhor se preste ao serviço, de accôrdo com a sua natureza.

As propostas devem ser selladas de accôrdo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 500\$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a approvação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.ª O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.ª Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.ª As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.ª As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou qualquer outro defeito

que possa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.ª Não serão também tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.ª As propostas devem ser escriptas á tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente seladas e juntas no fim dos modelos.

8.ª O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de acordo com as amostras depositadas no almoxarifado onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.ª É vedado aos concorrentes fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.ª Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a título de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por um só consignação; orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto, e só poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.ª Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento allegado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já estabelecida, de perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposta, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3. de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidadas os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1907. — O sub-director, B. de Araújo Ferraz Rocha.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Correios de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/16	15 3/64
» Paris.....	\$629	\$637
» Hamburgo.....	\$775	\$786
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$341
» Nova York.....	—	3:302

Libra esterlina, em moeda.....	16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apollices gerais de 5%, miudás.	1:030\$000
Ditas idem idem, de 1:000\$.....	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1:000, port.....	1:022\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1894, port.....	193\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	177\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, port.....	834\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	425\$000
Ditas idem de 100\$, 4%, port..	66\$500
Comp. Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	14\$000
Dita Seguros União dos Proprietarios.....	38\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	260\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Tecidos Manufactora Fluminense.....	200\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Brazil, 8%.....	203\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, do 200\$.....	203\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7%, nom.	216;000
1ª série.....	216;000
Consolidados Mosteiro de São Bento.....	225\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907. — José Claudio da Silva, syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1907

Assucar branco crystal, de Campos, 465 a 485 réis por kilo.
Dito idem, idem de Pernambuco, 450 a 485 réis por kilo.
Dito idem, 2º jacto, da Bahia, 410 a 425 réis por kilo.
Dito mascavo de Pernambuco, 250 réis por kilo.
Dito idem, do Norte, 245 a 260 réis por kilo.
Dito idem, de Sergipe, 250 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Santa Catharina, 295 réis por kilo.
Algodão em rama, 1ª sorte, do Ceará, 11\$100 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte e regular, de Moscoró, em lote, 11\$300 por 10 kilos.
Scho nacional, 600 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1907. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade em commandita por acções

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 10 DE OUTUBRO DE 1907

Aos 10 dias do mes de outubro de 1907, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes na sala do proedio á rua da Quitanda n. 45 (para onde foram convocados por annuncio no *Jornal do Commercio*) o socio gerente Sr. Celestino

da Silva, depois de verificar pelo livro de presenças acharem-se presentes sete socios, representando 1.500 acções, haveno numero legal, propõe para presidir a assembléa o socio commendador Antonio José Alves Coelho que é approvado por aclamação, toma assento e convida para completar a mesa, como secretarios, os Srs. Manoel de Passos Malheiros e Augusto Lopes Coutinho.

O Sr. presidente declarou que, conforme os annuncios publicados, é o fim desta assembléa geral julgar as contas do ultimo anno findo em 31 de dezembro de 1906 e proceder á eleição do conselho fiscal e supplementes.

Não ha leitura de acta por já ter sido approvada a da ultima na respectiva sessão.

Por proposta do socio Sr. Henrique Chaves foi dispensada a leitura do relatório da gerencia, por já ter sido publicado, sendo por isto lido o parecer do conselho fiscal que é submettido á discussão conjunctamente com as contas.

O socio Sr. Manoel de Passos Malheiros, na qualidade de membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer respectivo que foi em seguida posto em discussão, sendo unanimemente approved nas seguintes conclusões: Que sejam approvadas as contas e actos da gerencia relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1906. Em seguida procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplementes. Recebidas na mesa e apuradas as cédulas para a eleição do conselho fiscal e supplementes que tem de servir no anno corrente, dão o seguinte resultado: Conselho Fiscal—os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, presidente, 1.480 votos; Henrique Chaves, 1.470; Manoel de Passos Malheiros, 1.470; supplementes: os Srs. Augusto Lopes Coutinho, 1.480; Francisco José de Mesquita, 1.480; Manoel Lourenço Gonçalves, 1.480. O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. commendador Antonio José Alves Coelho, Henrique Chaves e Manoel de Passos Malheiros e supplementes os Srs. Augusto Lopes Coutinho, Francisco José de Mesquita e Manoel Lourenço Gonçalves. Nada mais havendo a tratar e sendo 3 1/2 horas da tarde, o Sr. presidente, depois de agradecer a honra de lhe haver sido conferida a direcção dos trabalhos, pede o reconhecimento dos Srs. socios até se concluir a redacção da acta, que, sendo lida, é unanimemente approvada e assignada pelos membros da mesa.— Antonio José Alves Coelho, presidente.— Manoel de Passos Malheiros.— Augusto Lopes Coutinho.

ANNUNCIOS

Companhia Industrial e de Construcções Hydraulicas

No escriptorio desta companhia, á rua do Acre n. 41, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, para os effeitos da proxima assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1907. — A directoria.

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907